

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, Nº360, apto 402, Ed. Milano, Praia da Costa – Vila Velha. CEP.:29.101-210 – Espírito Santo, nascida em 19 de dezembro de 1994, natural de Vitória/ES, filha de Juvenal Bernabé e Taisi Helena Alves Bernabé, portadora da carteira de identidade profissional n.º 17414 - CRM/ES - expedida em 12 de janeiro de 2021 e do CPF sob n.º127.555.567-57;

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Atila Guimaraes, Nº15, apto 201, Ed. Rembrandt, Barro Vermelho – Vitória. CEP.:29.057-620 – Espírito Santo, nascida em 05 de junho de 1995, natural de Vitória/ES, filha de Hudson Soares Leal e Delba Baptista Leal, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16964 - CRM/ES - expedida em 28 de abril de 2020 e do CPF sob n.º154.266.507-80;

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**ANTÔNIO VIANA DE SOUZA NETO**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Carlos Lindemberg, Nº94, apto 903, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.092-110 – Espírito Santo, nascido em 26 de julho de 1991, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filho de Antonio José Pessanha Viana de Souza e Marilce Vichi Gomes Viana, portador da carteira de identidade profissional n.º 15648 - CRM/ES - expedida em 15 de outubro de 2018 e do CPF sob n.º142.130.677-85.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**BETTINA ZACCHE DE CARVALHO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Av. Saturnino de Brito, Nº995, apto 301, Praia do Canto – Vitória. CEP.:29.055-180 – Espírito Santo, nascida em 22 de setembro de 1994, natural de Vitória/ES, filha de Marcelo Teixeira de Carvalho e Elizana Zacché Ramos Carvalho, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16142 - CRM/ES - expedida em 24 de maio de 2019 e do CPF sob n.º109.150.547-01.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT**", brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Rua Curitiba, Nº794, apto 702, Itapuã – Vila Velha. CEP.:29.101-564 – Espírito Santo, nascida em 17 de agosto de 1989, natural de Vitória/ES, filha de Luiz Daniel Torres e Maria Florismar Menezes Torres, portadora da carteira de identidade profissional n.º 7684 - CRM/ES - expedida em 02 de abril de 2009 e do CPF sob n.º065.748.186-64.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sr. **"DÂMARIS ALINE RENZELMAN"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, Nº 53, apt. 202 – Praia do Canto – CEP: 29.055-310 – Vitória – Espírito Santo, nascida em 05 de junho de 1992, natural de Colatina – ES, filha de Edimar Manoel Renzelman e Enilda Schutt Renzelman, portadora da carteira identidade Profissional sob n.º 16731 - CRM/ES e do CPF sob n.º 141.678.047-51;

É admitida na qualidade de soia cotista a Sra. **"DANIELE MENEZES TORRES FERRÃO"**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Rua Florencio Francisco da Costa, Nº250, Tabuazeiro – Vitória. CEP.:29.043-362 – Espírito Santo, nascida em 14 de dezembro de 1979, natural de Maceió/AL, filha de Clovis Reis Costa e Zel de Oliveira Costa, portadora da carteira de identidade profissional n.º 11613 - CRM/ES - expedida em 28 de janeiro de 2013 e do CPF sob n.º 087.244.247-06.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"DIOGO LOBO DE QUEIROZ"**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua José Teixeira, Nº291, apto 501, Praia do Canto – Vitória. CEP.:29.055-310 – Espírito Santo, nascido em 03 de agosto de 1989, natural de Porciúncula/RJ, filho de Wellington Coutinho de Queiroz e Elaine Maria Lobo de Queiroz, portador da carteira de identidade profissional n.º 15393 - CRM/ES - expedida em 11 de junho de 2018 e do CPF sob n.º125.854.057-61.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"EDUARDO CORREA DAMAZIO"**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Luiz Fernando Reis, Nº400, apto 1002, Ed. Ponta Negra, Praia da Costa – Vila Velha. CEP.:29.101-120 – Espírito Santo, nascido em 21 de dezembro de 1992, natural de Vila Velha/ES, filho de Ronaldo Damazio de Jesus e Eloisa Correia Damazio, portador da carteira de identidade profissional n.º 14728 - CRM/ES - expedida em 25 de junho de 2020 e do CPF sob n.º136.992.127-69.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"EUDINEI PIFFER"**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Leme, Nº500, Jardim Guanabara – Serra. CEP.:29.177-780 – Espírito Santo, nascido em 17 de março de 1981, natural de Serra/ES, filho de Jonas Piffer e Eurilda Varnier Piffer, portador da carteira de identidade profissional n.º 14200 - CRM/ES - expedida em 13 de julho de 2016 e do CPF sob n.º084.867.807-99.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Joaquim Rodrigues Crystello, Nº87, Ed. Orla de Itaúnas, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.090-710

– Espírito Santo, nascida em 01 de abril de 1991, natural de Poço das Antas/MG, filha de Elias de Oliveira Durço e Ana Maria Calhau Resende de Oliveira Durço, portadora da carteira de identidade profissional n.º 14779 - CRM/ES - expedida em 12 de julho de 2017 e do CPF sob n.º 112.378.746-88.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA**", brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Rua Angelo Pretti Goiania, N°318, Parque Jacaraípe – Serra. CEP.:29.175-492 – Espírito Santo, nascida em 09 de janeiro de 1991, natural de Vitória/ES, filha de Fernando Rodrigues Fernandes e Zulene Nunes Fernandes, portadora da carteira de identidade profissional n.º 12993 - CRM/ES - expedida em 04 de dezembro de 2014 e do CPF sob n.º 123.664.917-60.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**FILIPPE COMETTI COUTINHO**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Av. Antônio Gil Veloso, N°1000, Apto. 101, Ed. Palladium, Praia da Costa – Vila Velha. CEP.:29.101-014 – Espírito Santo, nascido em 24 de junho de 1992, natural de João Neiva/ES, filho de Edson Coutinho e Tania Maria Cometti Coutinho, portador da carteira de identidade profissional n.º 14818 - CRM/ES - expedida em 12 de julho de 2017 e do CPF sob n.º 132.037.947-80.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**GIULIA ALVES SORRENTINO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Luiz Fernando Reis, N°111, apto 401, Ed. Quartieri Di Italia, Orla de Itaúnas, Praia da Costa – Vila Velha. CEP.:29.101-120 – Espírito Santo, nascida em 29 de março de 1996, natural de Vitória/ES, filha de Giuseppe Sorrentino e Adriana Castro Alves Sorrentino, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16969 - CRM/ES - expedida em 29 de abril de 2020 e do CPF sob n.º 153.268.077-50.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua João Caetano, N°69, Olaria – Coronel Fabriciano. CEP.:35.170-156 – Minas Gerais, nascido em 07 de maio de 1990, natural de Coronel Fabriciano/MG, filho de Rubens Silva Lima e Ester Dias Duarte, portador da carteira de identidade profissional n.º 15108 - CRM/ES - expedida em 19 de julho de 2017 e do CPF sob n.º 069.900.446-24.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE**", brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Carapebus, N°105, BL B, apto 607, Valparaíso – Serra. CEP.:29.165-813 – Espírito Santo, nascido em 30 de abril de 1988, natural de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, filho de Pedro Pablo Benavidez Anturiano e Elizabeth Roxana Pena

Rojas, portador da carteira de identidade profissional n.º 14933 - CRM/ES - expedida em 01 de novembro de 2017 e do CPF sob n.º072.330.971-00.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"HENRIQUE CESARE PONTINI DE CASTRO ALVES"**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Abail do Amaral Carneiro, Nº84, Enseada do Suá – Vitória. CEP.:29.050-535 – Espírito Santo, nascido em 03 de março de 1990, natural de Linhares/ES, filho de Yulo Cesare de Castro Alves e Rose Mary Pontini de Castro Alves, portador da carteira de identidade profissional n.º 14088 - CRM/ES - expedida em 08 de julho de 2016 e do CPF sob n.º124.627.617-80.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"INGRID GOMES FILETTI"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Costa Azul, Nº164, apto 401, Ed. São Vicente, Itapuã – Vila Velha. CEP.:29.101-660 – Espírito Santo, nascida em 28 de junho de 1993, natural de Venda Nova do Imigrante/ES, filha de Angelo Filetti e Neuza Gomes Filetti, portadora da carteira de identidade profissional n.º 14976 - CRM/ES - expedida em 03 de dezembro de 2017 e do CPF sob n.º105.685.167-88.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA"**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Av. Romulo Castello, Nº96, Castelândia – Serra. CEP.:29.172-620 – Espírito Santo, nascida em 14 de novembro de 1985, natural de Vitória/ES, filha de Helio Miguel da Silva e Ivany Almeida da Silva, portadora da carteira de identidade profissional n.º 15614 - CRM/ES - expedida em 02 de agosto de 2018 e do CPF sob n.º057.515.967-73.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR"**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, Nº311, apto 401, Ed. West Plaza, Santa Lúcia – Vitória. CEP.:29.056-255 – Espírito Santo, nascido em 18 de janeiro de 1975, natural de Itamaraju/BA, filho de João Almeida e Clice Moreau Santos, portador da carteira de identidade profissional n.º 7521 - CRM/ES - expedida em 19 de outubro de 2020 e do CPF sob n.º046.215.697-40.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI"**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universa de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Adelino Antonio Ferreira, Nº30, apto 504, Ed. Hyde Park, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.092-150 – Espírito Santo, nascido em 06 de junho de 1994, natural de Rio Novo do Sul/ES, filho de Ivanilson José Silva Marchiori e Maristela Almeida Pessini Marchiori, portador da carteira de identidade profissional n.º 16524 - CRM/ES - expedida em 12 de dezembro de 2019 e do CPF sob n.º142.703.107-07.

É admitida na qualidade de sócia cotista o Sr. "**LARISSA CAMPOS SILVA**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Genserico Encarnação, Nº156, apto 101, Ed. Itabuna, Mata da Praia – Vitória. CEP.:29.065-420 – Espírito Santo, nascida em 11 de janeiro de 1995, natural de Apiaçá/ES, filha de Rubens Gomes da Silva e Terezinha Aparecida Campos Vargas Silva, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16924 - CRM/ES - expedida em 27 de abril de 2020 e do CPF sob n.º146.731.757-86.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LARISSA SENNA RODRIGUES**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Jose Anchieta Fontana, Nº382, apto 803, Ed. Porto Bello, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.090-400 – Espírito Santo, nascida em 16 de janeiro de 1996, natural de Divinópolis/MG, filha de Marcos Paulo Rodrigues e Lucianna Helena de Senna Barcante Rodrigues, portadora da carteira de identidade profissional n.º 17039 - CRM/ES - expedida em 15 de maio de 2020 e do CPF sob n.º147.952.087-00.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LAURA MOITA SFORZA**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Av. Dr. Cyro Lopes Pereira, Nº755, apto 501, Jardim da Penha – Vitória. CEP.:29.060-020 – Espírito Santo, nascida em 15 de março de 1993, natural de Teixeira de Freitas/BA, filha de Roberto Sforza e Eliana Maria Moita Sforza, portadora da carteira de identidade profissional n.º 15559 - CRM/ES - expedida em 02 de julho de 2018 e do CPF sob n.º146.062.647-80.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**LAZARO FREIRE GUILLEN**", cubano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Pitangueira, S/N, QD 10, LT 01, Boulevard Lagoa – Serra. CEP.:29.167-332 – Espírito Santo, nascido em 06 de janeiro de 1986, natural de Cuba, filho de Roberto Freire Rangel e Mirtha Caridad Guillen Pinto, portador da carteira de identidade profissional n.º 16129 - CRM/ES - expedida em 27 de janeiro de 2020 e do CPF sob n.º067.449.971-90.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LETÍCIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Julio Cesar Oliveira Serrano, Nº135, BL 03, apto 203, Ed. Catanduva, Mata da Praia – Vitória. CEP.:29.065-720 – Espírito Santo, nascida em 20 de junho de 1994, natural de Lajinha/MG, filha de Jairo Ambrósio Cerqueira e Rosinete Maria Dutra Cerqueira Ambrósio, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16156 - CRM/ES - expedida em 31 de maio de 2019 e do CPF sob n.º105.502.006-30.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LORENA MACHADO DO CARMO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, Nº642, apto 401, Praia do Canto – Vitória. CEP.:29.055-350 – Espírito Santo, nascida em 27 de janeiro de

1986, natural de Linhares/ES, filha de Jose Geraldo Sampaio do Carmo e Marlene Machado do Carmo, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16906 - CRM/ES - expedida em 27 de abril de 2020 e do CPF sob n.º112.312.737-98.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO**", brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Rua Constante Sodré, Nº 840, Apto. 1102, Ed. Maison Lafitte, Praia do Canto - Vitória. CEP.:29.055-420 – Espírito Santo, nascida em 19 de janeiro de 1981, natural de Vitória/ES, filha de Aluisio Almeida Borges e Maria da Penha Milholi Borges, portadora da carteira de identidade profissional n.º 8589 - CRM/ES - expedida em 01 de abril de 2019 e do CPF sob n.º055.233.697-13.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**LISYANET ESPINOSA MESA**", cubana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica residente e domiciliado a Rua Pitangueira, S/N, QD 10, LT 01, Boulevard Lagoa – Serra. CEP.:29.167-332 – Espírito Santo, nascida em 08 de outubro de 1987, natural de Cuba, filha de Luis Enrique Espinosa Guillen e Yolanda de La Caridad Mesa Baro, portadora da carteira de identidade profissional n.º 14902 - CRM/ES - expedida em 31 de janeiro de 2020 e do CPF sob n.º067.500.321-09.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**LUDIMILA VARGAS FRAGA**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Av. Doutor Herwan Modenese Wanderley, Nº281, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.090-640 – Espírito Santo, nascida em 07 de maio de 1995, natural de Vitória/ES, filha de Sebastião Henrique Fraga e Alessandra Vargas Fraga, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16475 - CRM/ES - expedida em 06 de dezembro de 2019 e do CPF sob n.º160.472.607-56.

É admitido na qualidade de sócia cotista a Sra. "**MARCIA PEIXOTO ARRIVABENT**", brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado a Rua Paulo Silva, Nº 209, Mata da Praia - Vitória. CEP.:29.065-600 – Espírito Santo, nascida em 15 de abril de 1962, natural de Nanuque/MG, filha de Jorge de Assis Peixoto e Marli da Silva Peixoto, portadora da carteira de identidade profissional n.º 5442 - CRM/ES - expedida em 16 de fevereiro de 1994 e do CPF sob n.º498.719.516-04.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Alameda Erothildes Penna Medina, Nº265, apto. 202, Ed. Lici, Praia da Costa – Vila Velha. CEP.:29.101-370 – Espírito Santo, nascido em 19 de fevereiro de 1993, natural de Vila Velha/ES, filho de Jose Vinicius de Menezes Barros e Adalgilza de Freitas Garcia Menezes, portador da carteira de identidade profissional n.º 14192 - CRM/ES - expedida em 13 de julho de 2016 e do CPF sob n.º142.565.237-90.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**MARIA CLARA FERREIRA NOVAES**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Carlos N Madeira, Nº60, apto 401, Barro Vermelho – Vitória. CEP.:29.057-520 – Espírito Santo, nascida em 29 de novembro de 1993, natural de Vitória/ES, filha de Marco Antonio Novaes e Ilka Ferreira Novaes, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16690 - CRM/ES - expedida em 20 de janeiro de 2020 e do CPF sob n.º137.448.977-88.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Ave Francisco Generoso da Fonseca, Nº102-991, Jardim da Penha – Vitória. CEP.:29.060-140 – Espírito Santo, nascida em 15 de maio de 1995, natural de Vitória/ES, filha de Antonio Roberto Bonacossa Rocha e Carla Maria Cabral Daher Carneiro, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16893 - CRM/ES - expedida em 27 de abril de 2020 e do CPF sob n.º140.186.477-51.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**MARIANA SOUZA RIBEIRO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Carijos, Nº625, apto 108, Ed. Jorge Amado, Jardim da Penha – Vitória. CEP.:29.060-700 – Espírito Santo, nascida em 26 de junho de 1995, natural de Teixeira de Freitas/BA, filha de Dario Ribeiro da Silva e Silvia Santana Souza Silva, portadora da carteira de identidade profissional n.º 17609 - CRM/ES - expedida em 07 de abril de 2021 e do CPF sob n.º053.709.255-26.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. "**NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Av. Paulo Pereira Gomes, Nº2103, apto 301, Morada de Laranjeiras – Serra. CEP.:29.166-828 – Espírito Santo, nascida em 23 de março de 1994, natural de Vitória/ES, filha de Sinezio Anastacio do Nascimento e Marlen Silva Gonzaga Nascimento, portadora da carteira de identidade profissional n.º 17235 - CRM/ES - expedida em 27 de outubro de 2020 e do CPF sob n.º143.961.247-16.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**OTHNIEL RODRIGUES AMORIM**", brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Flor de Maio, Nº42, Jardim Campestre – Domingos Martins. CEP.:29.260-000 – Espírito Santo, nascido em 12 de novembro de 1981, natural de Linhares/ES, filho de Othniel Aprisco Rodrigues Amorim e Maria Oziliadora Moro Amorim, portador da carteira de identidade profissional n.º 12577 - CRM/ES - expedida em 23 de setembro de 2014 e do CPF sob n.º088.270.087-13.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. ° **"PHILIPPE MERCANTE GUERRA"**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, residente e domiciliado na Rua Bouganville, nº 451, Residencial do Bosque – CEP: 29.260-000 – Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo, nascido em 07 de dezembro de 1992, natural de Coronel Fabriciano – MG, filho de Ronaldo Monteiro Guerra e Louise Braga Mercante, portador da carteira identidade Profissional sob n. ° 15636 - CRM/ES e do CPF sob n. ° 088.208.886-61;

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"RAFAELA MARTINS TOGNERI"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Diogenes Nascimento das Neves, Nº165, apto 701 A, Barro Vermelho – Vitória, CEP.:29.057-670 – Espírito Santo, nascida em 16 de maio de 1992, natural de Anchieta/ES, filha de Wilson Antonio Hemerly Togneri e Simone Martins Togneri, portadora da carteira de identidade profissional n.º 14428 - CRM/ES - expedida em 10 de janeiro de 2017 e do CPF sob n.º137.843.757-82.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"REBECA FREIRE COLOMBO"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Porto Príncipe, Nº101, Araças – Vila Velha. CEP.:29.103-190 – Espírito Santo, nascida em 28 de setembro de 1990, natural de Serra/ES, filha de Abmar Antonio Colombo e Maria Aparecida Freire Colombo, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16909 - CRM/ES - expedida em 27 de abril de 2020 e do CPF sob n.º126.923.687-38.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. **"RHAYNNER GUIMARÃES NÁGIME"**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Av. Hugo Musso, Nº2380, Apto. 1301, BL B, Ed. Dionísio Ruy, Itapuã – Vila Velha. CEP.:29.101-786 – Espírito Santo, nascido em 21 de maio de 1990, natural de Resplendor/MG, filho de Gilmar Lopes Nágime e Maria do Carmo Almeida Guimarães Nágime, portador da carteira de identidade profissional n.º 16897 - CRM/ES - expedida em 27 de abril de 2020 e do CPF sob n.º013.827.126-77.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"ROBERTA BORGEM DA COSTA"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Amelia da Cunha Ornelas, Nº553, apto 803 A, Bento Ferreira – Vitória. CEP.:29.050-620 – Espírito Santo, nascida em 25 de março de 1989, natural de Governador Valadares/MG, filha de Roberto Pinheiro da Costa e Maria Lucia Borgen da Costa, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16988 - CRM/ES - expedida em 28 de abril de 2020 e do CPF sob n.º103.136.846-93.

É admitida na qualidade de sócia cotista a Sra. **"ROCHANA CANAL BRAVIM"**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, Nº1266, apto 1201, Praia do Canto – Vitória. CEP.:29.055-643 – Espírito Santo, nascida em 04 de dezembro de 1989, natural de Domingos Martins/ES, filha de Edimo Jose Bravim e Marina Canal Bravim, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16153 - CRM/ES - expedida em 31 de maio de 2019 e do CPF sob n.º123.908.547-88.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**RÔMULO SAITER DEORCE**", brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua do Vintem, Nº101, apto 601, Centro – Vitória. CEP.:29.015-380 – Espírito Santo, nascido em 29 de março de 1977, natural de Vitória/ES, filho de Luiz Fernando Deorce e Glória Saiter Deorce, portador da carteira de identidade profissional n.º 12888 - CRM/ES - expedida em 28 de julho de 2014 e do CPF sob n.º071.364.377-33.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**SAULO RAPOZO SALVADOR**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Nº581, Apto. 2002, Torre 2, Ed. Grand Parc, Enseada do Suá – Vitória. CEP.:29.050-335 – Espírito Santo, nascido em 22 de junho de 1996, natural de Colatina/ES, filho de Camilo Cezar Salvador e Sônia Maria Belmont Rapozo Salvador, portador da carteira de identidade profissional n.º 16718 - CRM/ES - expedida em 24 de janeiro de 2020 e do CPF sob n.º170.997.467-23.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Florencio Francisco Costa, Nº164, São Cristóvão – Vitória. CEP.:29.048-520 – Espírito Santo, nascido em 18 de fevereiro de 1990, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Antonio Silva Claudino e Sandra Maria Silva Souza, portador da carteira de identidade profissional n.º 13685 - CRM/ES - expedida em 11 de novembro de 2015 e do CPF sob n.º058.973.577-22.

É admitido na qualidade de sócio cotista a Sra. "**THATIANA PEDROSA DIEGUEZ**", brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, Nº189, apto 402, Ed. Delmont, Praia do Canto – Vitória. CEP.:29.055-350 – Espírito Santo, nascida em 12 de setembro de 1986, natural de Vitória/ES, filha de Alvaro Matias Dieguez e Catia Regina Pedrosa Dieguez, portadora da carteira de identidade profissional n.º 16119 - CRM/ES - expedida em 24 de maio de 2019 e do CPF sob n.º099.461.497-70.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "**THIAGO MUNARETTO FREITAS**", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Antonio Araujo Lyra, Nº530, Apto. 305, Ed. Paulo Hosquem, Jardim Camburi – Vitória. CEP.:29.090-030 – Espírito Santo, nascido em 19 de fevereiro de 1991, natural de São Mateus/ES, filho de Carlos Augusto Barbosa Freitas e Cristiane Munaretto Freitas, portador da carteira de identidade profissional n.º 14805 - CRM/ES - expedida em 12 de julho de 2017 e do CPF sob n.º118.231.737-56.

É admitido na qualidade de sócio cotista o Sr. "WERLEN ROMÃO", brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a Rua Adelino Porchera, Nº09, Marista – Colatina. CEP.:29.707-081 – Espírito Santo, nascido em 05 de setembro de 1991, natural de Colatina/ES, filho de Waulidar Romão e Angela Marina Zamprogno Romão, portador da carteira de identidade profissional n.º 16850 - CRM/ES - expedida em 17 de abril de 2020 e do CPF sob n.º120.069.307-88.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – Saída dos Sócios; retira-se da sociedade os sócios, DAVI ALVES ROCHA, JOÃO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA, KATIA RIBEIRO CORRENTE, MARCIA MARIA SOUZA, VALBERT FLORINDO SALES, AMANDA EFFGEN SILVA, THAISSA VICTA TEIXEIRA, GLAUCIA MARIA COELHO GOMES SALLES, os transferem o valor do capital para os sócios ora remanescentes e admitidos.

TERCEIRA ALTERAÇÃO – Transferência de cotas com a admissão dos sócios, será redistribuído o capital social da seguinte forma: os sócios Sr.ª ALINE FERREIRA CALILI, ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ, ANELISE GOMES DE MELLO, ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL, ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO, BETTINA ZACCHE DE CARVALHO, BRUNO GOMES GOBBI, CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA, CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT, DANIELE MENEZES TORRES FERRAO, DÂMARIS ALINE RENZELMAN, DIOGO LOBO DE QUEIROZ, EUDINEI PIFFER, EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO, ELIVANDER PEREIRA FLORINDO, FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA, FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA, FILIPPE COMETTI COUTINHO, EDUARDO CORREA DAMÁZIO, GIULIA ALVES SORRENTINO, GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA, HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE, HENRIQUE CESARE PONTINE DE CASTRO ALVES, INGRID GOMES FILETTI, JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA, JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, JOAQUIM CASTELLO DE BARROS, KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI, LARISSA CAMPOS SILVA, LARISSA SENNA RODRIGUES, LAURA MOITA SOFRZA, LAZARO FREIRE GUILLEN, LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO, LORENA MACHADO DO CARMO, LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO, LISYANET ESPINOSA MESA, LUDIMILA VARGAS FRAGA, LUDIMILIA HENRIQUE DE SOUZA , LUIZ ROBERTO ISSA FILHO, MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI, MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES, MARIA CLARA FERREIRA NOVAES, MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA, MARIANA SOUZA RIBEIRO, NATALIA MOREIRA NICOLI, NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO, OSMAR VIEIRA FERREIRA, OTHNIEL RODRIGUES AMORIM, PAMELA DEUTZ NEVES TRABACH, PHILIPPE MERCANTE GUERRA, RAFAELA MARTINS TOGNERI, REBECA FREIRE COLOMBO, RENAN BORLOT, RHAYNNER GUIMARAES NAGIME, ROBERTA BORGEM DA COSTA, ROCHANA CANAL BRAVIM, RÔMULO SAITER DEORCE, SAULO RAPOZO SALVADOR, SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO, THATIANA PEDROSA DIEGUEZ, THIAGO MUNARETTO FREITAS, WERLEN ROMÃO, ficam com 6.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada um, os sócios ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO, BRUNO GOMES GOBBI VERZOLA, ELIVANDER PEREIRA FLORINDO, OSMAR VIEIRA FERREIRA JUNIOR, fica com 7.300 cotas no valor de R\$ 1,00

cada um e o sócio **IVAN MARTINS DA SILVA FILHO**, fica com 16.800 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

QUARTA ALTERAÇÃO – O capital social altera-se a redistribuição em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, já integralizada em moeda corrente do país, ficando assim redistribuídos.

SÓCIOS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
1 – ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO 7.300 cotas R\$ 1,00R\$	7.300,00	1,825%
2 – ALINE FERREIRA CALILI 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
3 – ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
4 – ANELISE GOMES DE MELLO 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
5 – ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
6 – ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
7 – BETTINA ZACCHE DE CARVALHO 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
8 – BRUNO GOMES GOBBI 7.300 cotas R\$ 1,00R\$	7.300,00	1,825%
9 – CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
10 – CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
11 – DANIELE MENEZES TORRES FERRAO 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
12 – DÂMARIS ALINE RENZELMAN 6.000 cotas R\$ 1,00R\$	6.000,00	1,5%
13 – DIOGO LOBO DE QUEIROZ		

6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
14 – EDUARDO CORREA DAMAZIO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
15 – EUDINEI PIFFER				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
16 – EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
17 – ELIVANDER PEREIRA FLORINDO				
7.300 cotas	R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
18 – FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
19 – FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
20 – FILIPPE COMETTI COUTINHO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
21 – GIULIA ALVES SORRENTINO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
22 – GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
23 – HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
24 – HENRIQUE CESARE PONTINE DE CASTRO ALVES				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
25 – INGRID GOMES FILETTI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
26 – IVAN MARTINS DA SILVA FILHO				
16.800 cotas	R\$ 1,00	R\$	16.800,00	4,20%
27 – JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

28 – JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
29 – JOAQUIM CASTELLO DE BARROS				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
30 – KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
31 – LARISSA CAMPOS SILVA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
32 – LARISSA SENNA RODRIGUES				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
33 – LAURA MOITA SOFRZA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
34 – LAZARO FREIRE GUILLEN				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
35 – LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
36 – LORENA MACHADO DO CARMO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
37 – LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
38 – LISYANET ESPINOSA MESA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
39 – LUDIMILA VARGAS FRAGA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
40 – LUDIMILIA HENRIQUE DE SOUZA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
41 – LUIZ ROBERTO ISSA FILHO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
42 – MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

43 – MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
44 – MARIA CLARA FERREIRA NOVAES	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
45 – MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
46 – MARIANA SOUZA RIBEIRO	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
47 – NATALIA MOREIRA NICOLI	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
48 – NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
49 – OSMAR VIEIRA FERREIRA	7.300 cotas	R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
50 – OTHNIEL RODRIGUES AMORIM	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
51 – PAMELA DEUTZ NEVES TRABACH	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
52 – PHILIPPE MERCANTE GUERRA	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
53 – RAFAELA MARTINS TOGNERI	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
54 – REBECA FREIRE COLOMBO	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
55 – RENAN BORLOT	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
56 – RHAYNNER GUIMARÃES NAGIME	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
57 – ROBERTA BORGEM DA COSTA	6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

58 – ROCHANA CANAL BRAVIM			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
59 – RÔMULO SAITER DEORCE			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
60 – SAULO RAPOZO SALVADOR			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
61 – SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
62 – THATIANA PEDROSA DIEGUEZ			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
63 – THIAGO MUNARETTO FREITAS			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
64 – WERLEN ROMÃO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
TOTAL.....	R\$		400.000,00
			100,00%

QUINTA ALTERAÇÃO – Cedente e adquirente, dão mútua, razão e geral quitação para nada reclamar em tempo algum, ficando os adquirentes com todos os direitos e obrigações inerentes às partes das cotas cedidas e transferidas, os quais assumem o ativo e passivo da sociedade.

SEXTA ALTERAÇÃO – A sede da sociedade passa a ser situada na Av Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Edif. Essencial Escritório Pav 1º, Sala 1002 – Colina de Laranjeiras – Serra – CEP: 29.167-080 – Espírito Santo.

SÉTIMA ALTERAÇÃO – Nos termos dos artigos 1.071, V, e 1.076, I, ambos do Código Civil Brasileiro, a presente alteração social é assinada pelos sócios ALINE FERREIRA CALILI, ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ, ANELISE GOMES DE MELLO, ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL, ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO, BETTINA ZACCHE DE CARVALHO, BRUNO GOMES GOBBI, CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA, CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT, DANIELE MENEZES TORRES FERRAO, DÂMARIS ALINE RENZELMAN, DIOGO LOBO DE QUEIROZ, EUDINEI PIFFER, EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO, ELIVANDER PEREIRA FLORINDO, FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA, FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA, FILIPPE COMETTI COUTINHO, EDUARDO CORREA DAMÁZIO, GIULIA ALVES SORRENTINO, GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA, HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE,

HENRIQUE CESARE PONTINE DE CASTRO ALVES, INGRID GOMES FILETTI, JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA, JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, JOAQUIM CASTELLO DE BARROS, KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI, LARISSA CAMPOS SILVA, LARISSA SENNA RODRIGUES, LAURA MOITA SOFRZA, LAZARO FREIRE GUILLEN, LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO, LORENA MACHADO DO CARMO, LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO, que representa **95,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento) do capital social**, bem como pelos sócios retirantes AMANDA EFFGEN SILVA DAVI ALVES ROCHA, JOÃO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA, KATIA RIBEIRO CORRENTE, MARCIA MARIA SOUZA e VALBERT FLORINDO SALES, GLAUCIA MARIA COELHO GOMES SALLES, THAISSA VICTA TEIXEIRA, deixando apenas de ser assinada pelo sócio IVAN MARTINS DA SILVA FILHO, cujas quotas representam somente **4,20% (quatro vírgula vinte por cento) do capital social**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA", com sede na Av Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Edif. Essencial Escritório Pav 1º, Sala 1002 – Colina de Laranjeiras – Serra – CEP: 29.167-080 – Espírito Santo (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do país, mediante alteração contratual a critério dos sócios.

SEGUNDA – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de negócio de:

- | | |
|-----------|--|
| 8610-1/01 | - ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; |
| 7490-1/99 | - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; |
| 8610-1/02 | - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; |
| 8660-7/00 | ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE. |

TERCEIRA – O início das atividades foi em **08 de abril de 2017**, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA – O capital social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representados por 400.000 (quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
--------	---------	--------------

000314

1 – ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO				
7.300 cotas	R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
2 – ALINE FERREIRA CALILI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
3 – ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
4 – ANELISE GOMES DE MELLO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
5 – ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
6 – ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
7 – BETTINA ZACCHE DE CARVALHO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
8 – BRUNO GOMES GOBBI				
7.300 cotas	R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
9 – CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
10 – CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
11 – DANIELE MENEZES TORRES FERRAO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
12 – DÂMARIS ALINE RENZELMAN				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
13 – DIOGO LOBO DE QUEIROZ				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
14 – EDUARDO CORREA DAMAZIO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
15 – EUDINEI PIFFER				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

16 – EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
17 – ELIVANDER PEREIRA FLORINDO				
7.300 cotas	R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
18 – FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
19 – FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
20 – FILIPPE COMETTI COUTINHO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
21 – GIULIA ALVES SORRENTINO				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
22 – GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
23 – HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
24 – HENRIQUE CESARE PONTINE DE CASTRO ALVES				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
25 – INGRID GOMES FILETTI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
26 – IVAN MARTINS DA SILVA FILHO				
16.800 cotas	R\$ 1,00	R\$	16.800,00	4,20%
27 – JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
28 – JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
29 – JOAQUIM CASTELLO DE BARROS				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
30 – KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI				
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

000316

31 – LARISSA CAMPOS SILVA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
32 – LARISSA SENNA RODRIGUES			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
33 – LAURA MOITA SOFRZA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
34 – LAZARO FREIRE GUILLEN			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
35 – LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
36 – LORENA MACHADO DO CARMO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
37 – LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
38 – LISYANET ESPINOSA MESA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
39 – LUDIMILA VARGAS FRAGA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
40 – LUDIMILIA HENRIQUE DE SOUZA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
41 – LUIZ ROBERTO ISSA FILHO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
42 – MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
43 – MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
44 – MARIA CLARA FERREIRA NOVAES			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%
45 – MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	1,5%

"LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

46 – MARIANA SOUZA RIBEIRO			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
47 – NATALIA MOREIRA NICOLI			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
48 – NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
49 – OSMAR VIEIRA FERREIRA			
7.300 cotas R\$ 1,00	R\$	7.300,00	1,825%
50 – OTHNIEL RODRIGUES AMORIM			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
51 – PAMELA DEUTZ NEVES TRABACH			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
52 – PHILIPPE MERCANTE GUERRA			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
53 – RAFAELA MARTINS TOGNERI			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
54 – REBECA FREIRE COLOMBO			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
55 – RENAN BORLOT			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
56 – RHAYNNER GUIMARÃES NAGIME			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
57 – ROBERTA BORGEM DA COSTA			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
58 – ROCHANA CANAL BRAVIM			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
59 – RÔMULO SAITER DEORCE			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%
60 – SAULO RAPOZO SALVADOR			
6.000 cotas R\$ 1,00	R\$	6.000,00	1,5%

61 – SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
62 – THATIANA PEDROSA DIEGUEZ			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
63 – THIAGO MUNARETTO FREITAS			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
64 – WERLEN ROMÃO			
6.000 cotas	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
			1,5%
TOTAL.....		R\$	400.000,00
			100,00%

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII, CC/2002).

SEXTA – Os sócios responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à sociedade e/ou a terceiros poderá ser suspenso ou excluído extrajudicialmente, por decisão da maioria dos sócios, bem como deverá ressarcir quaisquer perdas e danos sofridos pelos demais sócios, de forma integral.

SÉTIMA – Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais, caso contrário poderá ser suspenso ou excluído extrajudicialmente, por decisão da maioria dos sócios, bem como deverá ressarcir quaisquer perdas e danos sofridos pelos demais sócios, de forma integral

OITAVA – Na presente sociedade, o sócio administrador fica vedado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, bem como onerar ou alienar bens imóveis, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, senão em negócios de interesse direto da mesma (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA – Nos termos dos artigos 1.071, V, e 1.076, I, ambos do Código Civil Brasileiro, a presente alteração social é assinada pelos sócios ALINE FERREIRA CALILI, ANA CRISTINA ALVES BERNABÉ, ANELISE GOMES DE MELLO, ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL, ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO, BETTINA ZACCHE DE CARVALHO, BRUNO GOMES GOBBI,

CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA, CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT, DANIELE MENEZES TORRES FERRAO, DÂMARIS ALINE RENZELMAN, DÉBORA RUPF, DIOGO LOBO DE QUEIROZ, EUDINEI PIFFER, EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO, ELIVANDER PEREIRA FLORINDO, FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA, FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA, FILIPPE COMETTI COUTINHO, EDUARDO CORREA DAMÁZIO, GIULIA ALVES SORRENTINO, GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA, HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE, HENRIQUE CESARE PONTINE DE CASTRO ALVES, INGRID GOMES FILETTI, JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA, JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR, JOAQUIM CASTELLO DE BARROS, KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI, LARISSA CAMPOS SILVA, LARISSA SENNA RODRIGUES, LAURA MOITA SOFRZA, LAZARO FREIRE GUILLEN, LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO, LORENA MACHADO DO CARMO, LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO, que representa **95,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento) do capital social**, bem como pelos sócios retirantes AMANDA EFFGEN SILVA DAVI ALVES ROCHA, JOÃO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA, KATIA RIBEIRO CORRENTE, MARCIA MARIA SOUZA e VALBERT FLORINDO SALES, deixando apenas de ser assinada pelo sócio IVAN MARTINS DA SILVA FILHO, GLAUCIA MARIA COELHO GOMES SALLES, THAISSA VICTA TEIXEIRA, cujas quotas representam somente **4,20% (quatro vírgula vinte por cento) do capital social**.

DECIMA – A sociedade é gerida e administrada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente pelos sócios administradores Sr. ° **ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO, BRUNO GOMES GOBBI VERZOLA, ELIVANDER PEREIRA FLORINDO, OSMAR VIEIRA FERREIRA JÚNIOR**, que assinam conjuntamente e separadamente.

§ 1º: Poderá a qualquer tempo, a sociedade nomear ou destituir o cargo de sócio administrador; e os sócios, designar a qualquer tempo, nomear ou destituir um administrador em ato separado (art.1.062, CC/2002) (art.1.063, §1º, CC/2002).

DECIMA PRIMEIRA – Os resultados financeiros, bem como lucros ou prejuízos serão apurados em Balanço Regular em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA – Do descumprimento das obrigações dos sócios para execução dos serviços previsto neste contrato, os sócios se comprometem a seguir todas as instruções de caráter operacional fornecidas pelo contratante dos serviços com as quais a sociedade firmar contrato, bem como todas as normas técnicas de segurança e higiene (NR's) aplicáveis à prestação dos serviços.

§ 1º: Os descumprimentos do disposto no caput acarretaram ao sócio as penalidades previstas em lei, com a possibilidade de suspensão

dos plantões e até mesmo a exclusão da sociedade em caso de reincidência.

§ 2º: A empresa poderá, de comum acordo entre os cotistas e, dentro das possibilidades e disponibilidades financeiras, previamente avaliadas, efetuar mensalmente distribuição de lucros a todos os sócios, de forma proporcional ou não ao capital social.

§ 3º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no máximo de até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício.

§ 4º: As perdas serão suportadas pelos cotistas na mesma proporção que ocorreu a distribuição de lucro do exercício anterior, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na assembleia, que aprovar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado.

DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdito ou excluído da sociedade qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os haveres dos herdeiros do sócio falecido ou interdito, que desejarem não continuar na sociedade, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento (art.1.028, CC/2002).

DÉCIMA QUARTA – As cotas do Capital Social, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios, os quais terão sempre a preferência em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão sócio(s) administrador(es) quando for o caso (arts.1.071 e 1.072, §2º e art.1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEXTA – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões, conforme permite o artigo 1.072, §3º, não sendo necessário a publicação, registro, convocação e preenchimento de Livros Atas, conforme permite o artigo 1.079, CC/2002.

DÉCIMA SETIMA – A sociedade poderá, mediante deliberação social, através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos do artigo 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei 10.406/02) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, §1º, CC/2002).

VIGÉSIMA – Em caso de dissolução da sociedade, será procedida à devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente as cotas de capital.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

"LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

E por estarem assim, justos e contratados, lavra-se o presente instrumento em 1 (um) via de igual teor e forma, o qual assinam, pelo que, por si e por seus herdeiros obrigam-se a fielmente cumpri-lo.

Vitória (ES), 15 de abril de 2021,

ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO

ALINE FERREIRA CALILI

ANA CRISTINA ALVES BARNABÉ

ANELISE GOMES DE MELLO

ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL

ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO

BETHINA ZACCHE DE CARVALHO

BRUNO GOMES GOBBI

CAMILA PIN CALEGARI DE PAIVA

CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA MILEIT

DANIELE MENEZES TORRES FERRAO

DÁMARIS ALINE RENZELMAN

000323

"LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

DIOGO LOBO DE QUEIROZ

EUDINEI PIFFER

EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO

ELIVANDER PEREIRA FLORINDO

FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONÇA

FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA

FLIPPE COMETTI COUTINHO

EDUARDO CORREA DAMÁZIO

GIULIA ALVES SORRENTINO

GLAUCIA MARIA COELHO GOMES SALLES

GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA

HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE

HENRIQUE CESARE GOMES DE CASTRO ALVES

INGRID GOMES FILETTI

000324 ✓

"LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA

JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR

JOAQUIM CASTELLO DE BARROS

KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI

LARISSA CAMPOS SILVA

LARISSA SENNA RODRIGUES

LAURA MOITA SOFRZA

LAZARO FREIRE GUILLEN

LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBRÓSIO

LORENA MACHADO DO CARMO

LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO

LISYANET ESPINOSA MESA

LUDIMILA VARGAS FRAGA

LUDIMILIA HENRIQUE DE SOUZA

LUIZ ROBERTO ISSA FILHO

MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI

MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES

MARIA CLARA FERREIRA NOVAES

MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA

MARIANA SOUZA RIBEIRO

NATALIA MOREIRA NICOLI

NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO

OSMAR VIEIRA FERREIRA

OTHNIEL RODRIGUES AMORIM

PAMELA DEUTZ NEVES TRABACH

PHILIPPE MERCANTE GUERRA

RAFAELA MARTINS TOGNERI

REBECA FREIRE COLOMBO

RENAN BORLOT

"LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

RHAYNNER GUIMARAES NAGIME

ROBERTA BORGEM DA COSTA

ROCHANA CANAL BRAVIM

RÔMULO SAITER DEORCE

SAULO RAPOZO SALVADOR

SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO

THAISSA VICTA TEIXEIRA

THATIANA PEDROSA DIEGUEZ

THIAGO MUNARETTO FREITAS

VIVIAN APARECIDA ANDRADE PINTO

WERLEN ROMÃO

000327 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00320321533	MARCIA MARIA SOUZA SANTOS
01382712677	RHAYNNER GUIMARAES NAGIME
01388522608	FERNANDO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA
04621569740	JOAO DE ALMEIDA JUNIOR
05370925526	MARIANA SOUZA RIBEIRO
05523369713	LORENA MILHOLI BORGES CYPRIANO
05751596773	JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA
05897357722	SERGIO RICARDO SOUZA CLAUDINO
06574818664	CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA
06744997190	LAZARO FREIRE GUILLEN
06750032109	LISYANET ESPINOSA MESA
06990044624	GUILHERME AUGUSTO DUARTE LIMA
07136437733	ROMULO SAITER DEORCE
07233097100	HAROLD MURPHY BENAVIDEZ PENA ABRUZZEZE
08486780799	EUDINEI PIFFER

000328

N



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08724424706	DANIELE MENEZES TORRES FERRAO
08818810669	LUIZ ROBERTO ISSA FILHO
08820888661	PHILIPPE MERCANTE GUERRA
08827008713	OTHNIEL RODRIGUES AMORIM
09011663756	KATIA RIBEIRO CORRENTE LOPES
09946149770	THATIANA PEDROSA DIEGUEZ
09960644600	VALBERT FLORINDO SALES
09974101670	ALINE FERREIRA CALILI
10313684693	ROBERTA BORGEN DA COSTA
10550200630	LETICIA DUTRA CERQUEIRA AMBROSIO
10568516788	INGRID GOMES FILETTI
10915054701	BETTINA ZACCHE DE CARVALHO
11231273798	LORENA MACHADO DO CARMO
11237874688	EVELYN CALHAU RESENDE DE OLIVEIRA DURCO
11330324781	JOAO VITOR EMERICK PADILHA MIRANDA

000329



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11805383744	AMANDA EFFGEN SILVA
11823173756	THIAGO MUNARETTO FREITAS
12006930788	WERLEN ROMAO
12105802761	ELIVANDER PEREIRA FLORINDO
12109283700	OSMAR VIEIRA FERREIRA JUNIOR
12143942729	BRUNO GOMES GOBBI VERZOLA
12240315717	DAVI ALVES ROCHA
12366491760	FERNANDA NUNES FERNANDES DE MENDONCA
12390854788	ROCHANA CANAL BRAVIM
12462761780	HENRIQUE CESARE PONTINI DE CASTRO ALVES
12585405761	DIOGO LOBO DE QUEIROZ
12692368738	REBECA FREIRE COLOMBO
12742169741	RENAN BORLOT SONEGHET
12755556757	ANA CRISTINA ALVES BERNABE
13021965709	ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13203794780	FILIPPE COMETTI COUTINHO
13476103757	THAISSA VICTA TEIXEIRA
13699212769	EDUARDO CORREA DAMAZIO
13744897788	MARIA CLARA FERREIRA NOVAES
13784375782	RAFAELA MARTINS TOGNERI
14018647751	MARIA DAHER BONACOSSA ROCHA
14167804751	DAMARIS ALINE RENZELMAN
14213067785	ANTONIO VIANA DE SOUZA NETO
14256523790	MARCUS VINICIUS DE FREITAS GARCIA MENEZES
14270310707	KAYO CEZAR PESSINI MARCHIORI
14396124716	NATHALIA GONZAGA NASCIMENTO
14432777702	ANELISE GOMES DE MELLO
14572903751	CAMILA PIN CALLEGARI DE PAIVA
14606264780	LAURA MOITA SFORZA
14673175786	LARISSA CAMPOS SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14763203738	NATALIA MOREIRA NICOLI
14795208700	LARISSA SENNA RODRIGUES
15326807750	GIULIA ALVES SORRENTINO
15426650780	ANNA LUIZA BAPTISTA LEAL
15792475717	LUDIMILIA HENRIQUE DE SOUZA
16047260756	LUDIMILA VARGAS FRAGA
17099746723	SAULO RAPOZO SALVADOR
49871951604	MARCIA PEIXOTO ARRIVABENI
72000163734	JOAQUIM CASTELLO DE BARROS
76449351772	GLAUCIA MARIA COELHO GOMES SALLES
83768491587	PAMELA DEUTZ NEVES TRARBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 10:11 SOB N° 20210381213.
PROTOCOLO: 210381213 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104264495. CNPJ DA SEDE: 27494974000125.
NIRE: 32201901991. COM EPRITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2021.
LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

000332



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 27.494.974/0001-25

Nome/ Nome Empresarial

LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Nome Fantasia

LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS

Endereço

PRAÇA COSTA PEREIRA, 52, SALA 709, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1242513	Unidade produtiva	2588879/2017	15,00m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE e ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE PRINCIPAL:

8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CNAE SECUNDÁRIA:

7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Com as condições e restrições abaixo descritas:

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

ESCRITÓRIO; CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA AO PROCESSO.

Limite Atendimento

24/05/2022

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br , seção Autenticidade e digite a chave :30ffad00-64ea-471d-95b-940c66795d96
24/05/2017	24/05/2017	24/05/2022	

Página: 1/1

000333



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **LIFE SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.494.974/0001-25, estabelecida na Praça Costa Pereira N° 52, Bairro Centro, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano** através de Contrato com a **Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**, CNPJ n° 39.385.927/0001-22, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE HORÁRIO ESTENDIDO E PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO PRONTO ATENDIMENTO DO CENTRO DE SAÚDE ARY RIBEIRO DA SILVA.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Floriano-ES, 07 de Março de 2019.

HERCULES FERNANDO DE MELLO
CPF n° 075.902.937-76
Secretário Municipal de Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.494.974/0001-25

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 622.356,43	R\$ 611.032,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 622.356,43	R\$ 611.032,96
CIRCULANTE		R\$ 468.241,40	R\$ 454.708,50
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 405.182,18	R\$ 405.181,88
C A I X A		R\$ 405.182,18	R\$ 405.181,88
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 63.059,22	R\$ 49.524,62
BCO DO BRASIL S/A		R\$ 63.059,22	R\$ 49.524,62
CREDITO POR VENDA/SERVIÇO - MATRIZ		R\$ 132.044,46	R\$ 132.044,46
CLIENTES - MATRIZ		R\$ 132.044,46	R\$ 132.044,46
FUNDACAO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE D		R\$ 132.044,46	R\$ 132.044,46
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 22.070,57	R\$ 24.282,00
ANTECIPACOES DE IMPOSTOS		R\$ 14.185,57	R\$ 16.377,00
ANTECIPACOES CONTR. SOCIAL		R\$ 6.556,73	R\$ 7.632,00
ANTECIPACOES IRPJ		R\$ 7.608,84	R\$ 8.745,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.905,00	R\$ 7.905,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 1.699,99	R\$ 1.699,99
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.105,01	R\$ 1.105,01
PASSIVO		R\$ 622.356,43	R\$ 611.032,96
PÁSSIVO CIRCULANTE		R\$ 140.919,16	R\$ 159.774,51
FORNECEDORES		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
SERVIÇOS TOMADOS - MATRIZ		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
R E CONTABIL SERVICOS LTDA ME		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.672,64	R\$ 4.514,40
INSS A PAGAR		R\$ 3.672,64	R\$ 4.514,40
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 11.979,84	R\$ 14.972,60
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.582,88	R\$ 7.950,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 3.970,66	R\$ 5.300,00
PIS A RECOLHER LEI 10637/02		R\$ 1.426,30	R\$ 1.722,60
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 63.976,62	R\$ 66.416,61
Pro-Labore a Pagar		R\$ 63.976,62	R\$ 66.416,61
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 50.640,06	R\$ 58.571,00
PROVISAO P/ CSLL		R\$ 19.942,23	R\$ 22.886,00
PROVISAO P/ I.R.P.J		R\$ 39.697,83	R\$ 45.675,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

000335

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.494.974/0001-25
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 481.437,27	R\$ 451.258,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 81.437,27	R\$ 51.767,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 81.437,27	R\$ 51.767,79
LUCRO 4º TRIMESTRE		R\$ 81.437,27	R\$ 51.767,79
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ (509,34)
AJUSTE AVALIAÇÃO PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ (509,34)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.494.974/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2017
NOME EMPRESARIAL LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO EDIF ESSENCIAL ESCRITORIOPAVMT01 SALA 1002
CEP 29.167-080	BARRIO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDO.COLNAGO.MED@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9838-3169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 19:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000337



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA**, nome fantasia **LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS**, registro nº **3166**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV ELDES S SOUZA, N 2230 PAV 1 SALA 1002 - COLINA DE LARANJEIRAS**, na cidade de **SERRA/ES**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO**, inscrito com o CRM nº **11768**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **67d9d74a759f9ecfbb74ea31bc4d4ca023b1213f**

Emitida eletronicamente via internet em **30/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:
<http://www.crmes.org.br/>

000338

Uma assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º. 3166 **CNPJ** 27.494.974/0001-25 **Inscrição** 24/07/2017 **Validade** 24/07/2022

Razão Social
LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA **Nome Fantasia**
LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS

Endereço
AV ELDES S SOUZA, N 2230 PAV 1 SALA 1002 - COLINA DE **Município / UF** SERRA/ES **CEP** 29167-080

Responsável Técnico
11768 - ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º, 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º, 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/07/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **acdb206058d56f8821cb53909d88fba40f8190d4**
Emitida eletronicamente via internet em 30/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:
<http://www.crmes.org.br/>

000339



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000398931

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.494.974/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/06/2021**, válida até **16/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0015.4C33.6BA0.86CF**

000341



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.494.974/0001-25

Data de Expedição: 30/07/2021 12:47:40

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019461391 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: COLINA DE LARANJEIRAS

Logradouro: AV. ELDES SCHERRER SOUZA

Número: 2230

Complemento: ED. ESSENCIAL ESCRITÓRIO PVMT01 SALA 1002

CEP: 29.167-080

-- CONTATO --

Email: LIFESOLUTIONS.MEDICOS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99838-3169

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.494.974/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 09:33:56 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.
Código de controle da certidão: **EF71.6F09.56C1.F536**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.494.974/0001-25

Razão Social: LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Endereço: PC COSTA PEREIRA 52 SALA 709 / CENTRO / VITÓRIA / ES / 29010-918

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503495373952331

Informação obtida em 18/06/2021 09:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/06/2021 - 09:36h

CNPJ: 27494974000125

RAZÃO SOCIAL/NOME: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 18/06/2021 às 09:36 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

bdc4da32-fa78-4b81-bb7a-a8ff730e38a7

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

000345 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.494.974/0001-25
Certidão n°: 6440255/2021
Expedição: 19/02/2021, às 09:51:42
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.494.974/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

**Contrato nº 0001/2021
Processo nº 2021- VJBG - HEDS
Dispensa de Licitação Lei Complementar nº 946/2020.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA E A EMPRESA LIFE SOLUTIONS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E EMERGÊNCIA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado pelo **HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0015-91, com sede na Rua Eudes Scherrer s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES. CEP 29.165-680, representado legalmente por sua Diretora Geral **GILMARA SOSSAI SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **851.853/ SPTC/ES**, inscrita no CIC (MF) sob o nº **144.054.128-04**, nomeada pelo Decreto nº 0576-S, de 11/05/2020, publicado no DOE em 12/05/2020, residente e domiciliada na Rua Ruy Rafaela Margareth, 256, Nova Venécia/ES, e a Empresa **LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Praça Costa Pereira, nº. 52 - Sala 709, Centro, Vitória/ES, CEP.: 29.010-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.494.974/0001-25**, neste ato representada pelo Dr. **ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 011768 CRM/ES e inscrito no CPF nº. **130.219.657-09**, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei Complementar Estadual 946/20, e Lei Federal 13.979/20, com as alterações introduzidas pela MP 926/20, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atender a demanda interna do HEDS, conforme detalhamento neste termo.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Termo de Referência.
- (b) Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, bº, da Lei 8.666/1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

3.1 - O Hospital Estadual Dório Silva é um hospital de grande porte (entre 151 a 500 leitos) de alta complexidade, localizado no município de Serra, fundado em 1988, é um Hospital Estadual Geral que presta atendimento Eletivo e de Urgência a população adulta em diversas especialidades.

Com capacidade atual de 240 leitos (Dez/2020), atende as especialidades cirúrgicas de Cirurgia Geral, Torácica, Urologia, Proctologia, Plástica, Vascular e Ginecológica, além de Clínica Médica: Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Neurologia, Cuidados Palliativos, Nefrologia, além de pacientes suspeitos e confirmados COVID-19 e do perfil descrito acima que necessitem suporte em Terapia Intensiva e Cuidados Semi Intensivos.

Referência para os seguintes serviços: Atendimento de urgência em Abdomen Agudo, Urgência Dialítica, Hemorragia Digestiva e emergência em Clínica Médica.

Seus leitos são voltados para tratamento de pacientes provenientes das UBS, SAMU, regulados pelo NERI e para consultas ambulatoriais especializadas. Esse documento trata-se de um anexo do Manual do NIR do Hospital Doutor Dório Silva com a perfilação detalhada no serviço prestado pelo hospital.

Realiza atendimentos de demandas de todos os Municípios do Estado, regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU).

Lauro Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Fregão Eletrônico HEDS

000347



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS

O atendimento hospitalar é de referência e contrarreferência em nível secundário e terciário contando, ainda, com o Programa de Tratamento Domiciliar - PID com capacidade para atendimento a 20 (vinte) pacientes, buscando a promoção da saúde da população, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O complexo hospitalar, conforme mencionado acima atua como Hospital Geral, com perfil consolidado nas especialidades de clínica médica e cirurgia geral. Possui, ainda, as seguintes especialidades de apoio: anestesiologia, cirurgia vascular e angiologia, terapia intensiva, nefrologia, cirurgia torácica, cirurgia ginecológica, reumatologia, gastroenterologia, hematologia, cardiologia, infectologia, pneumologia e reumatologia.

O HEDS atualmente apresenta capacidade instalada com 230 leitos operacionais, conforme abaixo especificado:

SETORES	LEITOS
UTI I, II, IV, V E VI	60
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	15
CLÍNICA CIRÚRGICA	36
CLÍNICA MÉDICA 1	34
CLÍNICA MÉDICA 2	28
CLÍNICA MÉDICA 3	18
CLÍNICA MÉDICA 4	13
NEFROLOGIA	12
SALA VERMELHA 1	07
SALA VERMELHA 2	07
TOTAL	230

Os atendimentos do Serviço de Ambulatório, realizados no exercício de 2020, foram no total de 25.600 atendimentos, nas especialidades de: ginecologia, pneumologia, reumatologia, urologia, gastroenterologia, endocrinologia, dermatologia, cardiologia, proctologia, neurologia, cirurgia plástica, nefrologia, infectologia para programa de DST/AIDS e mastologia. O ambulatório do HEDS é referência no atendimento dos programas de Fibrose Cística, Doença Inflamatória do Intestino,

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
C. GERAL	217	180	209	13	1	0	0	0	0	1	11	26	658
GINECOLOGIA	103	72	99	17	12	12	0	5	22	44	56	38	480
UROLOGIA	25	26	28	8	0	0	0	0	0	17	13	8	125
PROCTOLOGIA	20	8	19	11	10	0	0	3	10	8	13	15	117
C. VASCULAR	64	42	35	30	28	27	29	49	45	43	47	47	486
C. TORACICA	16	16	20	18	17	14	14	10	23	0	15	15	178
C. PLÁSTICA	16	17	15	9	8	5	0	0	0	2	5	4	81
MASTOLOGIA	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7
ONCOLOGIA	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
NEUROCIRURGIA	12	17	11	2	0	0	0	0	0	0	0	0	42
ORTOPEDIA	54	45	74	42	16	6	3	2	0	0	0	0	242
ODONTOLOGIA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
Total de Cirurgias Realizadas (Fonte de Dados Protocolo de Cirurgia)													2425

Angioedema (assistência odontológica), Odontologia em PNE, DST/AIDS. ano de 2020 o Centro Cirúrgico manteve seu funcionamento somente para atendimento de emergências devido a Pandemia por COVID-19, retomando gradualmente suas atividades de acordo com planejamento para retorno de cirurgias elaborado em Outubro/2020.

Lauro Roberto de Oliveira Senna
Assis/Pregão Eletrônico HEDS

[Assinatura]

000348



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

4 – CLÁUSULA QUARTA: DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1 – DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

A presente contratação se justifica pelo fato de que os candidatos aprovados no último processo seletivo/SESA, não assumiram o cargo e por isso, existe uma carência de profissionais médicos na escala de trabalho, causando déficit na assistência aos pacientes internados na Sala Vermelha.

Com o objetivo de demonstrar as razões de fato e de direito que justificam a pretendida contratação, necessário se faz apresentar breve histórico sobre a estruturação do Sistema Único de Saúde – SUS no Brasil.

A organização do SUS, em nosso país, está assentada em três pilares: rede (integração dos serviços interfederativos), regionalização (região de saúde) e hierarquização (níveis de complexidade dos serviços). Estes são os pilares que sustentam o modelo de atenção à saúde, conforme dispõem o art. 198 da Constituição Federal de 1988.

A Constituição ao estatuir que o SUS é um sistema integrado, organizado em rede regionalizada e hierarquizada, definiu o modelo de atenção à saúde e a sua forma organizativa.

O modelo do sistema de saúde brasileiro é centrado na hierarquização das ações e serviços de saúde por níveis de complexidade. Isto significa dizer que ele se estrutura em níveis de maior ou menor complexidade de ações e serviços de saúde, conforme dispõe, ainda, os arts. 8º e 7º, II, da Lei 8.080/90.

Nesse sentido, o modelo de atenção à saúde, que se centra em níveis de complexidade dos serviços, deve ser estruturado pela atenção básica, principal porta de entrada no sistema, a qual deve ser a sua ordenadora. A hierarquização se compõe de (i) atenção primária ou básica; (ii) atenção secundária e (iii) terciária ou de média e alta complexidade.

A atenção primária deve atuar como se fosse um filtro inicial, resolvendo a maior parte das necessidades de saúde (por volta de 85%) dos usuários e ordenando a demanda por serviços de maior complexidade, organizando os fluxos de continuidade da atenção ou do cuidado. Este papel essencial da atenção primária, tanto na resolução dos casos, quanto no referenciamento do usuário para outros níveis, torna-a a base estruturante do sistema e ordenadora de um sistema piramidal.

Contudo, o que se observa é que a atenção primária tem encontrado dificuldades práticas para sua operacionalização, seja pela baixa capacidade resolutiva, que se instala pela existência de problemas de infra-estrutura ou de manutenção, que são relevantes, mas também pela dificuldade de se encontrar profissionais médicos (médico de família, clínicos gerais) que exerçam essa atenção de forma eficaz.

Com isso, o que se constata, na prática, é que os melhores serviços básicos funcionam como pronto-atendimentos voltados para cuidado sintomático e são, em inúmeras localidades, instâncias de triagem, que acabam sobrecarregando a atenção secundária e terciária, cujos atendimentos demandam por serviços médicos especializados.

Somando-se esse cenário, com o agravante da transição epidemiológica polarizada e prolongada, pelo qual passa o Brasil, além da ocorrência da transição demográfica acelerada, o que se observa é um crescente e constante aumento por demandas na rede secundária e terciária, as quais exigem serviços médicos especializados.

4.2 DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cenário atual de pandemia, onde ocorreu abertura de novos leitos hospitalares e conseqüente aumento de oferta de empregos;

Considerando que com esse aumento de leitos hospitalares, houve a migração de servidores para rede privada devido melhorias salariais;

Considerando o aumento de demandas de atendimento médico de urgência e emergência e acréscimo do quantitativo de leito de sala vermelha, onde passamos de 07 de leitos para os atuais 14 leitos de Sala vermelha.

Considerando a recusa de profissionais médicos em assumir este serviço, pelo exposto acima.

Lauro Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

[Assinatura] 3 *[Assinatura]*

000349



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

Manifestamos preocupação em relação à escala de médicos da sala vermelha. Atualmente temos defasagem de 08 profissionais, sendo 06 em vagas de urgência destinados a cobertura da pandemia, com início imediato e outros dois vínculos pelo processo seletivo em aberto, estamos em situação crítica na assistência aos pacientes.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade do estado do Espírito Santo em dar resposta célere para evitar a proliferação da COVID-19, uma vez que se trata de uma situação atípica e que necessita de respostas de grande amplitude institucional em todo o território capixaba;

Considerando a necessidade de ações para assistir a quantidade de infectados no estado do Espírito Santo, fortalecendo estruturas de atendimento e controle aos afetados pela COVID-19;

E nesse contexto, em meados de agosto/2020, o Hospital Estadual Dório Silva, teve suas atividades intensificadas na Emergência de Saúde Pública, decorrente da COVID-19;

Fato este necessário à **REESTRUTURAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO** do HEDS em função da COVID-19, onde a falta de serviços médicos especializados em Clínica Médica de Urgência e Emergência, por déficit de profissionais concursados e/ou processo seletivo (esgotamento de chamamento de vagas, bem como para o concurso) e, também por contratação direta, pois nenhum profissional se candidatou para este recrutamento, impactou diretamente no atendimento hospitalar da REGIÃO NORTE, haja vista que os plantões ficaram descobertos por falta destes profissionais.

Nessa ordem de idéias, o objeto deste Termo de Referência visa:

Garantir a prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica de Urgência e Emergência, com a finalidade de atender a demanda interna desta instituição (no âmbito de todos os setores do hospital) conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 946 de 27/03/2020 e Decreto 4593-R de 13.03.2020 – Declara emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo.

4.3 Ratificamos a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência visando respostas frente à epidemia do novo coronavírus, onde a falta de assistência aos pacientes suspeitos e/ou confirmados pela COVID 19 incorrerá em morte dos pacientes internados.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A aquisição tem amparo legal no disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA INTERNA DESTA INSTITUIÇÃO (NO ÂMBITO DE DOS SETORES DO HEDS), POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES E/OU ENQUANTO PERDURAR A CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

6 - CLAUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS E LOTES

LOTE: 01

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	DIAS DA SEMANA PLANTÕES 24H
01	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	SEGUNDA-FEIRA 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
02	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	TERÇA-FEIRA 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
03	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	QUARTA-FEIRA 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
04	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de	08	QUINTA-FEIRA 08 vínculos de 12h

Laura Roberto de Oliveira Senne-
Apoio/Preço Eletrônico HEDS

000350



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS

		Urgência/Emergência		*04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
05	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	SEXTA-FEIRA 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
06	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	SÁBADO 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
07	01	Serviços Médicos Especializados de Clínica Médica de Urgência/Emergência	08	DOMINGO 08 vínculos de 12h *04 no horário de 7:00 às 19:00 *04 no horário de 19:00 às 07:00
TOTAL			56	

O quantitativo acima dimensionado justifica-se em razão da falta de assistência de profissionais médicos de clínica médica de urgência/emergência para atendimentos suspeitos/confirmados de COVID e demais referências que se subdivide em Sala Vermelha 1 e 2/HEDS.

7 - CLAUSULA SETIMA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/CLÍNICA MÉDICA/LINHAS DE SERVIÇOS/DIMENSIONAMENTO DE CARGA HORÁRIA

7.1. A empresa contratada se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, do Código de Defesa do Consumidor e às boas práticas de conduta técnico-profissional.

7.2. A empresa contratada observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação federal, estadual, normas e portarias referentes à atenção à saúde e também as normas e determinações do HEDS.

7.3. Durante a prestação de seus serviços, a empresa contratada deverá executar as atividades apresentadas no quadro abaixo:

LINHAS DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
Atendimento a Urgências e Emergências de Clínica Médica do HEDS.	♦ 56 vínculos presenciais semanais de 12 horas.

Entende-se por plantão presencial a prestação de serviço médico contínuo realizado por um mesmo profissional nos horários entre 07h e 19 horas (plantão diurno) e entre 19 horas às 07 horas (plantão noturno).

8 - CLAUSULA OITAVA: DA DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	DE MESES
01	247415	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS; SUBTÍTULO: CLÍNICA MÉDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA E INTERNACAO.	Serviço	06

9 - CLAUSULA NONA: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Os recursos humanos para a prestação do serviço objeto deverão ser disponibilizados de forma a atender toda a necessidade dos pacientes que buscarem este nosocômio com patologias cuja resolução necessite de assistência do serviço médico em Terapia Intensiva.

Lauro Roberto de Oliveira Senne
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

5

000351



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

- b) Será exigida a comprovação de Registro da empresa interessada na prestação do serviço no Conselho Regional de Medicina – CRM do Estado do Espírito Santo e Certidão de Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Nada Consta.
- c) Após assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no CRM/ES, no prazo de 30 dias.
- d) Deverá ser encaminhado no momento da apresentação da proposta comprovação de atuação dos médicos prestadores.
- e) Todos os profissionais médicos incumbidos na prestação do serviço médico em CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão comprovar experiência mínima de **06 (seis) meses**;
- f) A empresa contratada deverá apresentar habilitação dos profissionais, que deverão além de apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa apresentar o comprovante de Experiência em atendimento em CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, através de declaração emitida por hospital, constando o número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- g) Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da atividade objeto do contrato, conforme descrito no item anterior.
- h) Para fins de assinatura e visando ao cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício do objeto do contrato, a saber:
 - h.1) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina, com formação na especialidade indicada no item 8, e que seja detentor de no mínimo 1 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes à especificação do Lote disputado, devidamente carimbado e assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

Parágrafo Primeiro. O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverão participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- b) Deverá ter experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em Clínica Médica de Urgência/Emergência.
- c) Registro da licitante no Conselho Regional de Medicina (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).
- d) Todos os profissionais médicos incumbidos na prestação do serviço médico em CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão estar devidamente habilitados junto ao CRM e comprovar experiência em atendimento em CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
 - d.1 Serve de comprovação, curso reconhecido pelo MEC, AMB ou CFM, de longa ou curta duração que contenham em sua grade os itens acima, ou ainda, declaração por empresa das habilidades acima.
- e) Para fins de assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais.
- f) Após assinatura do contrato, caso o profissional médico possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no CRM/ES, no prazo de 30 dias.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Laura Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REGULARIDADE FISCAL

11.1 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

§ 1º. Caso a proposta esteja sendo apresentada por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§ 2º. Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade fiscal as certidões obtidas via "INTERNET". Cabe, no entanto, a quem as receber confirmar sua autenticidade nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores desses documentos, sendo tal comportamento meio legal de prova.

§ 3º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

Lauro Roberto de Oliveira Senina-
Apoio/Pregão Eletrônico /HEDS

000353



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS

VII – Caso seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

VIII – Poderá ser admitida a aplicação do Art. 4º-F, da MP/ES 946 de 2020.

12 – CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balançetes e Balanços provisórios.
- a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
- balanço patrimonial;
 - demonstração do resultado do exercício;
 - demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
 - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
 - notas explicativas do balanço.
- a.2) Para outras empresas:
- balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
 - demonstração do resultado do exercício.
 - Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

b.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS

$$ISG = (AT) / (PC + PNC)$$

Onde:

ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = (AC) / (PC)$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

- c) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, na forma do § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
- c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 06 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Parágrafo primeiro. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

Parágrafo segundo. A comprovação dos índices referidos na alínea "b", bem como do patrimônio líquido aludido na alínea "c", deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea "a" deste item, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO

13.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada, quando da celebração do contrato, não poderá:

- a) estar cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- b) estar cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

Lauro Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

000355



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

c) estar cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

d) não cumprir o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

13.1.2 Excepcionalmente, será possível a contratação do fornecedor que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e no §3º do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

13.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.2.1. Para habilitação jurídica deverá ser apresentado pela contratada o documento que a comprove conforme o disposto no artigo 28 da Lei 8.666/93.

13.2.2. A contratada deverá comprovar a regular fiscal e trabalhista.

13.2.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a contratada deverá comprovar:

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado no Item 8 do Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação. Este documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e com firma reconhecida do emitente do documento.
- b) Apresentar (Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante), expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) com validade prevista em Lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação das faturas mensais pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo;

14.2. Observar o critério de prévio empenho dos pagamentos;

14.3. Comunicar as glosas à Contratada;

14.4. Disponibilizar espaço físico com instalações para a execução dos serviços;

14.5. Adotar as providências necessárias, no âmbito de sua atuação, para a aprovação de regulamentos, instruções, ordens de serviços, determinações ou autorizações para permitir a plena realização dos serviços objeto deste contrato;

14.6. Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;

14.7. Fornecer materiais necessários à execução dos serviços, dentro dos padrões definidos neste contrato e nos atos administrativos da SESA;

14.8. Supervisionar, controlar e acompanhar o cumprimento das obrigações fixadas para a CONTRATADA, e para os seus profissionais;

14.9. Aferir a qualidade do atendimento prestado pelo profissional médico nominalmente indicado pela CONTRATADA;

14.10. O HEDS se compromete a fornecer aos profissionais indicados pela CONTRATADA todas as informações complementares específicas que forem necessárias à adequada prestação dos serviços objeto deste contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Dr. Paulo Alfonso Meneguelli Júnior /HEDS, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no mesmo, independentemente de transcrição ou anexação;

Lauro Roberto de Oliveira Senna –
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

10

000356



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

- 16.2 Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita no Termo de Referência;
- 16.3 Notificar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato adonário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 16.4 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência, que apresentarem deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos ou apresentarem conduta inadequada ou defeituosa.
- 16.5 Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da SCIH/HEDS, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;
- 16.5.1 Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes assim como suas guias de transferência digital, fornecendo as informações ao arquivo médico;
- 16.6 Assegurar o correto preenchimento das Declarações de Óbito e dispensação das vias conforme legislação vigente;
- 16.7 Utilizar obrigatoriamente todos os sistemas de informações, para execução dos serviços médicos prestados, conforme indicado pela Contratante;
- 16.8 Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste Termo de Referência, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES;
- 16.9 Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- 16.10 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- 16.11 Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;
- 16.12 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.
- 16.13 A alimentação disponibilizada pela Contratante aos empregados da Contratada, nas dependências da unidade, será objeto de desconto do valor global dos serviços na fatura mensal;
- 16.14 Cumprir fielmente o Contrato, prestando os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade objeto deste Contrato.
- 16.15 Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- 16.16 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela CONTRATANTE para a celebração do contrato;
- 16.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE;
- 16.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

Lauro Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

11

000357



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

16.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente à execução dos serviços;

16.20 Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelas Direções/HEDS;

16.21 Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE;

12.22 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

16.23 Apresentar a CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante;

16.24 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, que apresentarem deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos ou apresentarem conduta inadequada ou defeituosa.

16.25 Fornecer, quinzenalmente, às Direções/HEDS, a escala de serviço da quinzena subsequente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, relativamente à quinzena de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;

16.26 A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de penalidade;

16.27 Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização, para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE;

16.28 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, prepost

o ou empregado, que comprovadamente não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa pelo não atendimento da solicitação, baseado nos valores da remuneração do referido profissional;

16.29 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora/contratante;

16.30 Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE;

16.31 Exigir que seus profissionais trabalhem uniformizados e com crachá de identificação, definindo junto à CONTRATANTE a logomarca a ser utilizada;

12.32 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente ~~astartas~~ compatíveis com a categoria profissional a que pertença;

16.33 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

16.34 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

c) preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina.

Lauro Roberto de Oliveira Servino-
Apoio/Pregão Eletrônico/HEDS

12

000358



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

- d) ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- e) atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- f) Não utilize nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- g) esclareça ao paciente ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste Termo de Referência.
- h) Colabore com as Direções da Unidade Hospitalar nos processos de Habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.

16.35 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução do objeto;

16.36 Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, imediatamente à constatação do fato;

16.37 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

16.38 Atuar em conjunto com Núcleo Interno de Regulação - NIR nas atividades de aceite de pacientes em tela, transferências internas, solicitações de vagas e ou remanejamento internos;

16.39 Atendimento de Urgência e Emergência a pacientes oriundos dos setores de internação, imagem e diagnóstico e ambulatorio;

16.40 Atendimento de Urgência e Emergência aos acompanhantes de pacientes oriundos dos setores de internação;

16.41 Atendimento de Urgência e Emergência aos servidores, quando estiverem no horário de trabalho, conforme fluxo preestabelecido pela instituição;

16.42 Acompanhar a transferência e transporte intra-hospitalar de pacientes para as unidades de internação e setores de imagem;

16.43 Atender as demandas de Urgência e Emergência conforme o perfil da Instituição atualmente: urgência dialítica, hemorragia digestiva, urgência e emergências clínicas, SAMU, e/ou demais transportes Sanitários;

16.44 Atender às alterações de perfilização do Hospital de acordo com as Portarias publicadas pela SESA;

16.45 Atuar como Time de Resposta Rápida - TRR conforme protocolo estabelecido pela instituição;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços serão prestados no âmbito dos setores do HEDS no endereço abaixo:

Av. Eudes Scherrer de Souza, S/N - Parque Residencial Laranjeiras- Serra ES - CEP 29165-680.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

18.1 Mediante a realização da prestação do serviço deste termo de referência, a fatura deverá ser apresentada à Direção Administrativa/HEDS, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

19.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Laura Roberto de Oliveira Senna-
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS**

11.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de novembro de 2021.


GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Contratante
Gilmar Sossai Silva
Diretora Geral/HEDS
Matricula: 3013103
CRA-3800


ARNALDO CEZAR COVRE COLNAGO
LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

ANEXO I

1 - 1 - DO OBJETO

Lauro Roberto de Oliveira Senna
Apoio/Pregão Eletrônico HEDS

14


090360



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA – HEDS

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica médica de Urgência/Emergência, em "carater emergencial", com a finalidade de atender a demanda interna do HEDS, por um período de até 06 (seis) meses..

ITEM	FORNECEDOR	QUANT. VINCULOS	QUANT. MES	PREÇO DO VINCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (180 DIAS)
01	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56	6	R\$ 8.258,9285	R\$ 462.500,00	R\$ 2.775.000,00

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.

Lote 07 - Termômetro digital de monitoramento 24 horas de temperatura em geladeira; display: cristal líquido (LCD), três dígitos, medida de temperatura interna e externa - Quant. 15 - Unid. Unitário: R\$72,14
Valor Total: 1.082,10
Serra/ES, 22 de fevereiro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 648865

A Secretária de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA**, torna pública o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0155/2021
EMPENHO Nº 0315/2021
PROCESSO Nº. 2020-812PN
PREGÃO 0260/2020 - SESA
ARP 01056/2020

Contratada - Multifarma Comercial Ltda.

Lote 06 - Agulha Hipodérmica; dimensão: 25x7 mm. Quant. 25.000 - Unid. Unitário: R\$0,28

Lote 07 - Agulha Hipodérmica; dimensão: 25x8 mm. Quant. 15.000 - Unid. Unitário: R\$0,28

Valor total: R\$11.200,00
Serra/ES, 22 de fevereiro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 648871

A Secretária de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA**, torna pública o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0160/2021
EMPENHO Nº 0341/2021
PROC. Nº 88654573
PREGÃO 0101/2020
ARP 0195/2020

Contratada - Sinergia Farmacêutica Ltda - ME

Lote 4 - Vasopressina 20µ/ml - Quant. 300 - Amp. Valor Unitário: R\$22,11

Lote 8 - cloreto de sódio 20% 3,Amec/ml-ampola 10ml - Quant. 2.000 - Amp.

Valor Unitário: R\$0,50
Valor Total: 7.633,00
Serra/ES, 22 de fevereiro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 648907

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 00001/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA

PROCESSO Nº 2021-V08GG

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, pelo critério de menor preço

CONTRATADA: LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.494.974/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica médica de Urgência/Emergência, em "caráter emergencial", por um período de até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.775.000,00

VIGÊNCIA: 23/02/2021 A 22/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa nº 33.90.30

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 648879

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0003/2020
PROCESSO: 81811268/2018
CONTRATANTE: HDS
CONTRATADA: R7 GERADORES LTDA-ME

CNPJ 21918.918/0001-94
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de substâncias e grupo de geradores, com fornecimento de peças e insumos.

Vigência 20/02/2021 a 19/02/2022.
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 648837

Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -

PORTARIA N.º 129-S, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-SGQT9,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **VICTOR LEITE WANICK MATTOS**, nº funcional 3048780, ocupante do cargo de Auditor do Estado, à disposição da Prefeitura Municipal de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterada pela Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 04 (quatro) anos a partir de 27 de janeiro de 2021.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 648746

Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 24-S, DE 12 DE**
FEVEREIRO DE 2021, publicada
em 22 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09/02/2021,

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/03/2021,

Protocolo 648545

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 038.2AC, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Publica Acórdão nº 038/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 038/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 038/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86465430;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50514299
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082606374
SUJEITO PASSIVO: LIGUE CELL

CELULARES LTDA
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA
DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 0041/2020

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - ENTRADA DE MERCADORIA EM ESTABELECIMENTO DE CONTRIBUINTE DESACOMPANHADOS DE DOCUMENTOS FISCAIS OU ACOMPANHADOS DE DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Em procedimento de auditoria constatou-se que foram emitidas pelo sujeito passivo notas fiscais próprias de entradas, nas quais foram informados dados de pessoas físicas como sendo fornecedoras dos aparelhos eletrônicos, embora só houvessem aparelhos novos, em caixas com selo/facra do fabricante, o que não encontra amparo na legislação vigente. Além disso, foram obtidas declarações dessas pessoas físicas, detidas e assinadas, cujos nomes foram informados como fornecedores nas quais estas pessoas negaram terem efetuado as vendas dos produtos, confirmando que seus nomes foram usados indevidamente e sem o seu consentimento.

Assim, o presente lançamento foi lavrado em razão de ter o sujeito passivo deixado de emitir documento fiscal, por presunção

legal, em razão de ter sido constatada entrada de mercadoria, em seu estabelecimento, desacompanhados de documentos fiscais ou acompanhados de documentação inidônea, conforme descrito. Tratando-se de notas fiscais de saída, impõe-se a cobrança do imposto, e procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso voluntário ao pleno a este Conselho, no prazo de vinte dias contados da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Agência de Receita Estadual neste Estado. Participaram do sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Adson Thiago Oliveira Silva, Adalzo Fernandes Almeida e Henrique Angelo Denicol Junior.

Vitória, 29 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 648546

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 040.2AC, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2021.

Publica Acórdão nº 040/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 040/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 040/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 78071240
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5030528-B
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082750840
SUJEITO PASSIVO: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.

Valor Global do Lote: R\$ 41.835,20.
Lote 02

Empresa vencedora: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 12.419,64.
Lote 03

DESERTO

Lote 04

DESERTO

Lote 05

Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 1.024,98.
Lote 06

Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 4.360,00.
Lote 07

DESERTO

Lote 08

Empresa vencedora: RAVINED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 4.588,56.
Lote 09

DESERTO

Lote 10

DESERTO

Lote 11

Empresa vencedora: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 12.048,48.
Lote 12

Empresa vencedora: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 10.490,40.
Lote 13

Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 2.760,00.
Lote 14

DESERTO

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 19/02/2021.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 22 de fevereiro de 2021,

RACHEL CARNEIRO IGREJA

Procedia CPL/SESA

Protocolo 648633

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa: Clínica Emul Desenvolvimento Infantil Ltda

LOTES: 01, 02 e 03

OBJETO: Tratamento com Terapia Ocupacional, Psicólogo e Fonoaudiólogo na técnica ABA, em atendimento à Decisão Judicial nº 0011657-43.2019.8.08.0011, pec. L.C.L.

VALOR TOTAL: R\$ 19.580,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)

PROCESSO: 2021-H9GM1

Cachoeira/ES, 22/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeira de Itapemirim
Protocolo 648600

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa: Santa Rosa Centro de Imagem Ltda EPP

OBJETO: Aquisição de Exame de Raio X Panorâmico de coluna vertebral AP + P, em atendimento à Decisão Judicial nº 0001588-35.2020.8.08.0069, pec. R.C.R.R.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PROCESSO: 2021-4G391

Cachoeira/ES, 22/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeira de Itapemirim
Protocolo 648620

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTES: SRSCI e a empresa: Bio Scan Diagnóstico por Imagem Ltda

OBJETO: Aquisição de exame de Urografia Excretora, em atendimento à Decisão Judicial nº 0000969-22.2020.8.08.0032, pec. R.C.C.T.

VALOR TOTAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

PROCESSO: 2021-QGR1V

Cachoeira/ES, 22/02/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeira de Itapemirim
Protocolo 648690

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 00004/2021

Órgão/Entidade: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeira de Itapemirim-SRSCI

Processo Licitação Nº: 2020-TZ2NM-SRSCI

Edital/Pregão Eletrônico nº 0042/2020

Lote Único-(Lote - 001)

Objeto: Exames de Ressonância com Sedação (Cabeça e Outros Segmentos)

Empresa: Clínica Radiológica Hélio Ribeiro Santos Ltda

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor global do lote: R\$ 127.999,80 (Cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022

A integra da Ata de Registro de

Pregão, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

João Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeira de Itapemirim

Protocolo 648685

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0020/2021

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizau Silveiras

Processo nº 2021-J1218

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LIXEIRAS, CONTENTORES, CONTAINERS E CARRINHOS

Valor estimado: R\$ 345.063,80

Acolhimento das propostas: 24/02/2021 às 08:00, até 05/03/2021 às 8h30min

Abertura de propostas: 05/03/2021 às 9 horas

Abertura da sessão pública: 05/03/2021 às 9h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-da-fornecedores

Contato: hrsa.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 22 de fevereiro de 2021.

Elizabeth Guimarães Barbosa Pregoeira/HRAS

Protocolo 648864

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93, pelo critério de menor preço.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/SESA - Hospital Estadual Dóno Silva/HEDS

CONTRATADA: LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em clínica médica de Urgência/Emergência, em "caráter emergencial", por um período de até 06 (seis) meses.

Quant. Vincula	V. Unit.	V. Mensal	V. Total
66	8.258,0285	462.990,00	2.775.000,00

PROC: 2021-VJBG6

Informações através do e-mail hds-cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9431, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 22 de fevereiro de 2021.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 648760





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 206 / 2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Lorenzoni, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 682.160.687-00 e Carteira de Identidade nº 510.571/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antonio Walsh, nº 246, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, com sede na Praça Costa Pereira, nº 52, Sala 709, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.010.918, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.494.974/0001-25, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Arnaldo Cezar Covre Colnago, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 130.219.657-09 e Carteira de Identidade Profissional nº. 011768 CRM/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 5347/17 - SEMUS do tipo **MENOR PREÇO**, na forma do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE HORÁRIO ESTENDIDO E PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no presente Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global a ser pago pelo presente contrato será de **R\$ 4.135.056,00** (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e cinquenta e seis reais), conforme planilha:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS médicos na área de clínica geral, cirurgia geral, ginecologia e pediatria para atendimento na policlínica, em regime presencial diurno/noturno de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, de 07h00minh às 19 horas e/ou 07h00minh às 07h00minh, todos os dias da semana (segunda feira a sexta feira), inclusive finais de semana e feriados (atendimento de 12/24 horas/dia)	MES	12	224.392,00	2.692.704,00
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS médicos na área de clínica geral e pediatria na unidade básica de saúde (sendo sete usb), em regime presencial diurno de 40 (quarenta) horas semanais para clínica geral e 20 (vinte) horas semanais para ambulatório de pediatria, conforme horário local das unidades básicas de saúde, todos os dias da semana (segunda feira a sexta feira).	MES	12	112.196,00	1.346.352,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	exceto finais de semana e feriados (atendimento de 40/20 hora/semana)				
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS prestação de serviços de consultas médicas em especialidades diversas conforme demanda espontânea do município originária das usbs e da policlínica, atendimento em regime presencial diurno, todos os dias da semana (segunda feira a sexta feira), exceto finais de semana e feriados, conforme demanda, em horário comercial (100 consultas mês)	MES	12	8.000,00	96.000,00

3.2.- No preço já estão incluídas as despesas com o fornecimento dos materiais, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir relacionado com os serviços e todas as despesas necessárias a perfeita conclusão do objeto licitado.

3.3 - Para fins de pagamento, ao início de cada mês, a contratada deverá requerer o pagamento dos serviços prestados referente ao mês anterior.

3.3.1 - O fiscal do contrato após conferência dos serviços autorizará a emissão da nota fiscal para pagamento dos serviços.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, devidamente atestada pelo fiscal.

3.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

3.6 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constante no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

3.7 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES, CNPJ 39.385.927/0001-22.

3.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

3.9 - A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.10 - A constatação de qualquer irregularidade praticada pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE até que seja regularizada a falha.

3.11 - A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá destacar na Nota Fiscal as retenções ao qual está sujeita.

3.12 - O Imposto de Prestação de Serviços (ISS) e o Imposto de Renda (IR) serão obrigatoriamente retidos no pagamento da Nota Fiscal.

3.13 - O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 (três) dias, a contar da data da efetiva notificação para tal fim.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2 - **PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO** - Conforme termo de referência, após recebimento da ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de, no máximo, 10 (dez) dias seguintes à assinatura do contrato.

5.3 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço prorrogável, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses. (Art. 57, Incisos I e II da Lei nº. 8.666/93).

5.4 - **PRORROGAÇÃO** - A Prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do representante do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA DA DESPESA

6.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do corrente exercício financeiro das Secretarias solicitantes:

- 090002.1030100052.050 33903900000 Ficha 436 (UBS)
- 090003.1030200052.057 33903900000 Ficha 500 (Policlínica)

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço nos termos dispostos no Edital de Pregão Presencial nº 037/17 e seus anexos.
 - Todas as despesas (transporte, alimentação, material didático, etc) para execução dos serviços será a cargo da Contratada.
- Executar os serviços sob sua inteira responsabilidade, obedecendo às normas, especificações, cronogramas e instruções de serviços;
- A CONTRATADA não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência da CONTRATANTE;
- Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;
- Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados;
- Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- Submeter ao exame da fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;
- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- l) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE, dos serviços realizados;
- m) Cumprir com todas as exigências contidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar a CONTRATADA qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos solicitados, designando o servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Na hipótese de a licitante adjudicada não manter sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento do item licitado, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções previstas na legislação.

9.2 - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular de que não resulte em prejuízo para a PMMF;
- b) Multa diária correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) incidente sobre o valor da contratação, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), pelo atraso injustificado na execução da obra;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, na hipótese de inexecução, com ou sem prejuízo para a PMMF;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução de que resulte em prejuízo para a PMMF;
- e) Declaração de inidoneidade para iniciar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes que aplicou a penalidade, na hipótese em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.3 - As penalidades estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com qualquer das demais.

9.4 - O atraso superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível à punição conforme disposto no Item 9.2, letra "c".

9.5 - Os prazos de execução dos serviços admitem prorrogação nos casos em que o motivo do atraso ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração da PMMF.

9.6 - A solicitação de adiamento do prazo de finalização dos serviços deverá ser sempre protocolada, por escrito, fundamentada e instruída com documentos que comprovem as alegações, sob pena de ser o atraso considerado injustificado.

9.7 - A aplicação de multa independe de procedimento de interposição ou notificação, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, e o valor respectivo será descontado da primeira fatura a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

9.8 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas a, b, c e d do item 9.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.9 - No caso de Declaração de Inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação.



MEDPLUS

SERVIÇOS MÉDICOS

SEDE MINAS GERAIS

Avenida Cristiano Machado, 1648
Sala 603, Bairro Cidade Nova
Belo Horizonte/MG

 **+55 (31) 3118-4931**

SEDE SÃO PAULO

Rua Maria Curupaiti, 441
Sala 6005 G Vila Ester (Zona Norte)
São Paulo/SP

 **+55 (11) 3682-7308**



 **contato@medplus.med.br**

www.medplus.med.br

000423 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

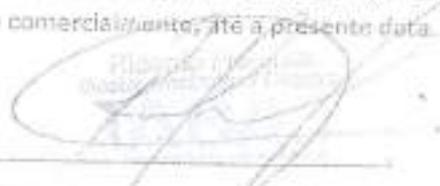
São Paulo 01 de março de 2020.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.652.823/0006-80, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, N° 66 - Andar 4, Vila Clementino, São Paulo - CEP nº 04.037-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL VILA BRASILANDIA, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7(sete) dias por semana:

- Clínica Médica-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- Medicina Intensiva-Aproximadamente 13.000 horas mensais
- Infectologia-Aproximadamente 270 horas mensais;
- Nefrologia-Aproximadamente 360 horas mensais;
- Nutrologia-Aproximadamente 270 horas mensais
- Cirurgia Geral-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Neurologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Cardiologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Psiquiatria-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Pneumologia- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001

E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

000008

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

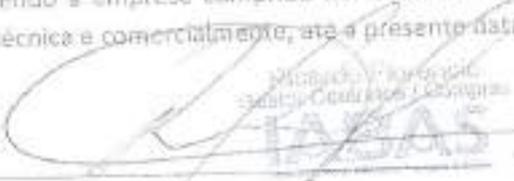
São Paulo 01 de março de 2020.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0012-29, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 66 – Andar 4, Vila Clementino, São Paulo – CEP nº 04.037-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7(sete) dias por semana:

- Clínica Médica-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- Medicina Intensiva-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- Infectologia-Aproximadamente 270 horas mensais;
- Nefrologia-Aproximadamente 360 horas mensais;
- Nutrologia-Aproximadamente 270 horas mensais;
- Cirurgia Geral-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Neurologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Cardiologia-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Psiquiatria-Aproximadamente 150 horas mensais;
- Pneumologia- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o presente data.

Atenciosamente,



IABAS

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001
E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

000425

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049.0001-21, estabelecida na Al. Terracota, nº 215, Conjunto 158, Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, forneceu prestação de serviços de médicos intensivistas na UTI Adulto – 25 leitos, com 150(cento e cinquenta) plantões diurnos, 150(cento e cinquenta) plantões noturnos e 60(sessenta) plantões médico rotina/coordenador UTI, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, precisamente ao Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, CNPJ 23.453.830/0022-02, estabelecido na Av. Torquato Tapajós, nº 9250 – Colônia Terra Nova, Manaus/AM, período de 26/07/2020 a 30/09/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 13 de abril de 2021.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
JOSÉ LUIZ GASPARINI
Diretor-Executivo - CHZN



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA - ABC
HOSPITAL DA CRIANÇA - HOSPITAL DIA NÚCLEO CIRÚRGICO
ENTIDADE FILANTRÓPICA
RUA VIAMÃO, 510 - BARROCA/ BELO HORIZONTE
CEP: 30.430-470 TEL:(31) 2105-8900



Atestado Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins que a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, com sede na Rua dos Guajajaras n° 1470 sala 902, bairro Barro Preto CEP: 30.180-101 Belo Horizonte/MG, com inscrição no CNPJ: 27.243.049/0001-21, presta serviços médicos nesta instituição em unidade de enfermaria, unidade de cuidados intermediários e intensivos, além de eventual urgência/emergência, no sistema de plantões desde março/2017. Os pacientes são atendidos via Sistema Único de Saúde.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

17.485.376/0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA - ABC
 Rua Viamão, 510
 Barroca - CEP 30431-220
BELO HORIZONTE

Associação Beneficente da Criança - Hospital Dia Cirúrgico ABC



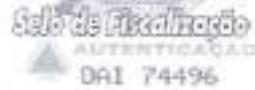
Nº ESTABECIMENTO DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, MG
 Rua da Bahia, 399 - Centro - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30130-000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, deu fe
 Belo Horizonte, 19/03/2019 - 16:56:36



(Em: R\$ 30) (TP: R\$ 1,45) (ISS R\$ 0,35) Total: R\$ 31,80



000427



Atestado de Capacidade Técnica Operacional

Atestamos para os devidos fins que a empresa Med Plus Gestão em Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 28.322308/0001-72, com sede na Rua dos Guajaras, 1470 - sl. 902, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, forneceu prestação de serviços médicos em enfermaria e eventual urgência/emergência com médicos plantonistas e serviços de coordenação/direção médica.

Atestamos ainda que tal prestação foi executada satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2017

0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DA CRIANÇA - ABC
Rua Viamão, 510
Barroca - CEP 30431-020
BELO HORIZONTE - M

17.485.376/0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DA CRIANÇA - ABC
Rua Viamão, 510
Barroca - CEP 30431-020
BELO HORIZONTE - M


Glaysol **GLAYSON B. DINIZ SANTOS**
ADMINISTRADOR Administrador Hospitalar

Utilidade Pública Municipal - Lei 9134/01/2006

Rua Viamão, 510 - Barroca - Belo Horizonte - MG - CEP 30431-020 - Tel: (31) 2705-8900

000428

Atestado de Capacidade Técnica

Vespasiano, 02 de maio de 2020.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS, a saber:

- MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-27
- MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72

prestam serviços médicos no HOSPITAL DE DEUS – FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE, que hoje conta com 83 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos cirúrgicos e visita à enfermaria (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- Clínica Médica;
- Pediatria;
- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia;
- Ginecologia e Obstetrícia

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

Magno Martins

Presidente

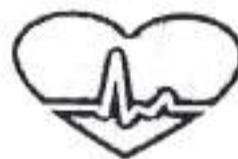

Magno Martins
Presidente
Fundação Vespasiana de Saúde


Wagner José Rodrigues Barbalho

Superintendente


Wagner José Rodrigues Barbalho
Superintendente
Fundação Vespasiana de Saúde

DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PROFISSIONAL



EU ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.547.443/0001-00, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE. DECLARO QUE A EMPRESA MEDPLUS LTDA PORTADORA CNPJ 27.243.049/0001-21, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE POSSUI EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO ASSISTENCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA ORTOPEDIA. DESEMPENHANDO APOIO ASSISTENCIAL NA ESPECIALIDADE SUPRACITADA.

BELO HORIZONTE 29 JUNHO DE 2017

ERCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

23.547.443/0001-00

000420



**PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar**
**Hospital de Urgências da Região
Sudoeste**



Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado

Atestado de Capacidade Técnica

Santa Helena de Goiás, 30 de outubro de 2018.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

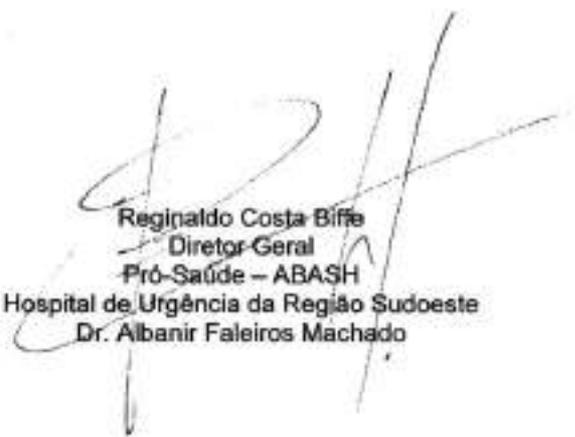
- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21**
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72**

prestaram serviços médicos no Hospital de Urgências da Região Sudoeste, no período de 11 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2018, que hoje conta com 122 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos anestésicos e visita à enfermagem (horizontal) e horas de trabalho na especialidade abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- Anestesiologia;

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,


Reginaldo Costa Biffe
Diretor-Geral
Pró-Saúde – ABASH
Hospital de Urgência da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Atestado de Capacidade Técnica

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2019.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 27.243.049/0001-21
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 28.322.301/0001-72
- **MEDPLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ:28.674.511/0001-08

prestam serviços médicos nas unidades de urgência e emergência do município (UPA Acrizio de Menezes, UPA Joanico Cirilo de Abreu e Hospital Municipal São Judas Tadeu), sob o regime de plantões, consultas, visita à enfermagem (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com quantitativo mensal estimado:

- Clínica Médica – 120 plantões/mês – 1.440 horas/mês
- Pediatria – 240 plantões/mês – 2.880 horas/mês
- Cirurgia Geral; Ortopedia; Ginecologia e Obstetrícia – 60 plantões/mês – 720 horas/mês
- Neurologia – 200 consultas/mês – 200 horas/mês

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

Adriana Cristina de Oliveira Rodrigues
Secretaria de Saúde e Assistência Social
SEMASA - Ribeirão das Neves

Adriana Cristina de Oliveira Rodrigues

Av. dos Nogueiras, 136 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-420
Telefone: (31) 3627-3668

000432

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Rua 3300, 360 – Sala 108b 50, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-272, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Schneider, portador(a) da cédula de identidade RG no 807938043-5 e do CPF no 009.039.400-35, por meio do presente documento, vem **ATESTAR** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, sediada na Rua dos Guajajaras, nº 1470 – Sala 1106, Barro Preto – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-101, CNPJ nº 27.243.049/0001-21, fornece o serviço de Mão de Obra Médica Especialista em Cardiologia, Clínica Médica, Pediatria, Pediatria Cardiológica Clínica e Cirúrgica via nosso sistema de **TELEMEDICINA** para realização de Teleinterconsultas e Teleconsultas de forma satisfatória até a presente data.

Atestamos ainda que os prazos são cumpridos e até a presente data não consta em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú/SC, 10 de agosto de 2019.





L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP
Lucas Schneider
Sócio Administrador



Filial
São Paulo - SP

Matriz
Camboriú - SC

Filial
Novo Hamburgo - RS

000433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.243.049/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPLUS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-4-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARIA CURUPAITI	NÚMERO 441	COMPLEMENTO SALA 6005 BLOCO G
---------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 02.462-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTER (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AZULCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 5841-0616
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 12:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000484



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030295592	16/03/2020	17/09/2019	13/03/2022

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	27.243.049/0001-21
NATUREZA JURÍDICA	
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ALAMEDA TERRACOTA, 215 CONJUNTO 518 CERAMICA, São Caetano do Sul - SP CEP: 09531190	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	10,00
ÁREA DO IMÓVEL	36568,12
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE	
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 16/03/2020

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 080900603

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/09/2019	AVCB 0000429469	13/03/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	16/03/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		7490-1/99
		8599-6/04
		8630-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		7490-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		8630-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
	SPM2030295592	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J172986388033

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE

Local

3 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9C8FB25E571E1EE1AA4D5666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

_____/_____/_____
Data

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/138.677-9	J172986388033	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

Página 1 de 1

000439



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017, Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

1. JUNIA NACUR BERNARDES, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Divorciada, nº do CPF 676.940.046-49, documento de identidade M-1.711.596, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ESMERALDA, número 413, APT 202, bairro / distrito PRADO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.411-137 e

2. TIAGO SIMOES LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Solteiro, data de nascimento 06/11/1982, nº do CPF 059.539.626-73, documento de identidade MG-13191519, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA JOAQUIM JOSE DINIZ, número 20, APT 503 BLOCO 4, bairro / distrito FERNAO DIAS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.910-520 e

3. MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 683.780.336-00, documento de identidade M-5512832, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO MOURA, número 39, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-210 e

4. ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 063.914.146-37, documento de identidade MG-10.331.126, PCE, MG, com domicílio / residência a RUA VALE, número 296, APT 1703 TORRE 01, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-068.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MEDPLUS.

Cláusula Segunda - O objeto social será A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOS GUAJAJARAS, número 1470, SALA 1707, bairro / distrito BARRO PRETO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.180-101.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JUNIA NACUR BERNARDES	250	250,00
TIAGO SIMOES LEITE	250	250,00
MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO	250	250,00
ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR	250	250,00
TOTAL	1.000	1.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172986386033



MG79049486

1/3

000440



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 6738A4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5866DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

assinado digitalmente
marinely de paula bomfim

pág. 3/16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JUNIA NACUR BERNARDES ao administrador/sócio TIAGO SIMOES LEITE ao administrador/sócio MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO ao administrador/sócio ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá constituir procurador(es) e/ou admitir administrador(es) não sócio(s).



000441



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 2 de Março de 2017.

JUNIA NACUR BERNARDES

Sócio/Administrador

TIAGO SIMOES LEITE

Sócio/Administrador

MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO

Sócio/Administrador

ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172886388033



MG70049488

3/3

000442



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC6FB25E571E1EE1AA4D8666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/138.677-9	J172986388033	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Página 1 de 1

000443



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 08/03/2017. Autenticação: 673BA4C8BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5866D0DD5. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/16



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

3 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 7/16

000444



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa Processo Enquadramento

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/138.677-9	J172986388033	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

Página 1 de 1

000445



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 05/03/2017. Autenticação: 6738A4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5666D0DD5. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/16

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecida na (o) RUA DOS GUAJAJARAS, 1470, SALA 1707, bairro BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.180-101, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 2 DE MARÇO DE 2017.

JUNIA NACUR BERNARDES : Sócio/Administrador

TIAGO SIMOES LEITE : Sócio/Administrador

MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO : Sócio/Administrador

ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172986388033 MG79049486



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF96C8F825E571E1EE1AA4D5666D0DD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/16

000446



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/138.677-9	J172986388033	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171385779 - 06/03/2017. Autenticação: 6738A4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000447
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 10/16



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 3121081321-6 e protocolado sob o número 17/138.677-9 em 06/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210813216, em 07/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171385779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5668DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000448
873.638.956-00
M. de Paula Bomfim

pág. 11/16



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2

000449



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nira 31210813216 e protocolo 171386779 - 08/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5866DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyau Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Março de 2017

000450



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA405668DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 3121081321-6 e protocolado sob o número 17/140.840-3 em 06/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6236177, em 07/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.940.046-49	JUNIA NACUR BERNARDES
059.539.626-73	TIAGO SIMOES LEITE
683.780.336-00	MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO
063.914.146-37	ERCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF98C8FB25E571E1EE1AA4D5666D0DD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000451
1
Assinatura
Secretaria-Geral

pág. 14/16



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171386779 - 06/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5866DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000452
pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Março de 2017.

000453



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210813216 em 07/03/2017 da Empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31210813216 e protocolo 171388779 - 08/03/2017. Autenticação: 673BA4C9BF9BC8FB25E571E1EE1AA4D5666DDDD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/138.677-9 e o código de segurança Yyeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231973721	CNPJ 27.243.049/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 619.028/21-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/06/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 24/06/2021	HORA DE EMISSÃO 09:21:35	CODIGO DE CONTROLE 154292057
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

000454